



**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2025  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ACOPIARA  
NTA nº 2023.000687.1  
ACOPIARA – CE**

**Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626**

**Versão nº 01**

**DATA BASE  
1 de outubro de 2024**

## SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS .....	4
LISTA DE QUADROS .....	6
LISTA DE GRÁFICOS.....	7
1. INTRODUÇÃO.....	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	8
3. BASE CADASTRAL.....	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas .....	10
3.2.1 Ativos .....	10
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas.....	15
3.2.3 Inativos .....	16
3.2.4 Pensionistas .....	16
4. PLANO DE BENEFÍCIOS .....	17
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho .....	18
4.2 Aposentadoria Compulsória .....	18
4.3 Aposentadoria Voluntária.....	18
4.3.1 Regras de Transição.....	18
4.4 Aposentadoria Especial .....	20
4.5 Pensão por Morte .....	21
5. HIPÓTESES ATUARIAIS.....	22
5.1 Hipóteses Financeiras .....	22
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais .....	23
5.1.2 Taxa de Inflação Futura.....	23
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais .....	23
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	23
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo .....	23
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	23
5.2 Hipóteses Biométricas .....	24
5.2.1 Novos Entrantes.....	24

5.2.2 Tábuas Biométricas .....	25
5.3 Outras Hipóteses.....	25
5.3.1 Rotatividade.....	25
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas .....	25
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo .....	25
5.3.4 Despesas Administrativas.....	26
6. REGIME FINANCEIRO.....	26
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO .....	26
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	27
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	27
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos .....	27
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	28
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.....	28
8.5. Ativo Líquido do Plano .....	28
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber .....	28
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar.....	29
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras.....	29
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar.....	29
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial.....	30
8.10. Resultado Atuarial .....	30
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial .....	30
8.11. Plano de Custeio .....	31
8.11.1 Contribuições Correntes .....	31
8.11.2 Contribuições Normais .....	32
8.11.3 Custo Suplementar.....	32
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições .....	33
8.12. Projeções Atuariais .....	33
8.13. Conclusões.....	33

## **LISTA DE ANEXOS**

### **Anexo 1**

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

### **Anexo 2**

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

### **Anexo 3**

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

### **Anexo 4**

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

### **Anexo 5**

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

### **Anexo 6**

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

## **Anexo 7**

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

## **Anexo 8**

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

## **Anexo 9**

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

## **Anexo 10**

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

## **LISTA DE QUADROS**

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL .....	10
QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL .....	30
QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS .....	32

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	11
GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO.....	11
GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO.....	12
GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	12
GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	13
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	13
GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO.....	14
GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	15
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	16
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	17

## 1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de ACOPIARA, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/09/2024, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de ACOPIARA, localizado no estado do CE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de ACOPIARA – CE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

## 2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº. 41, publicada em*

*31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional nº. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*

- *Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF nº. 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

### **3. BASE CADASTRAL**

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/09/2024.

#### **3.1 Situação da Base Cadastral**

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) *Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;*
- 2) *Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;*
- 3) *Estado Civil – para o grupo de ativos;*
- 4) *Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;*
- 5) *Idade de Admissão – dos servidores ativos;*

6) *Tempo de Serviço* – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e

7) *Estratificação Salarial* – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

**QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL**

DADO	DESCRÍÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

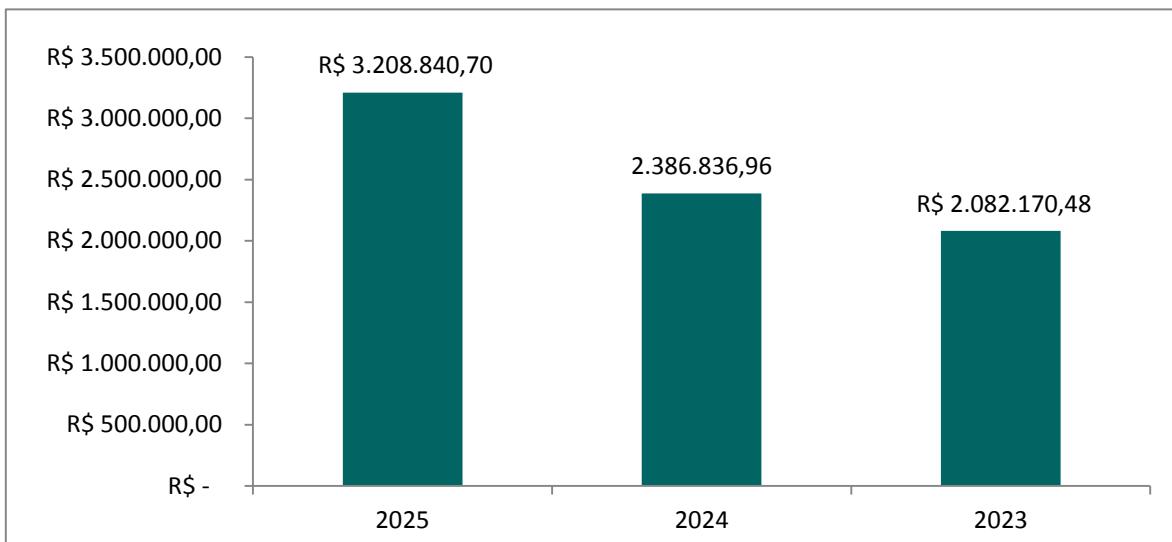
Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

### **3.2 Estatísticas**

#### **3.2.1 Ativos**

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 3.208.840,70 (três milhões duzentos e oito mil e oitocentos e quarenta reais e setenta centavos).

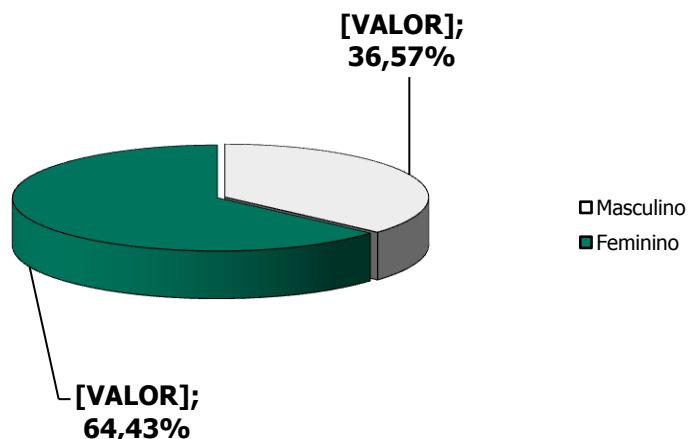
O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.



**GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

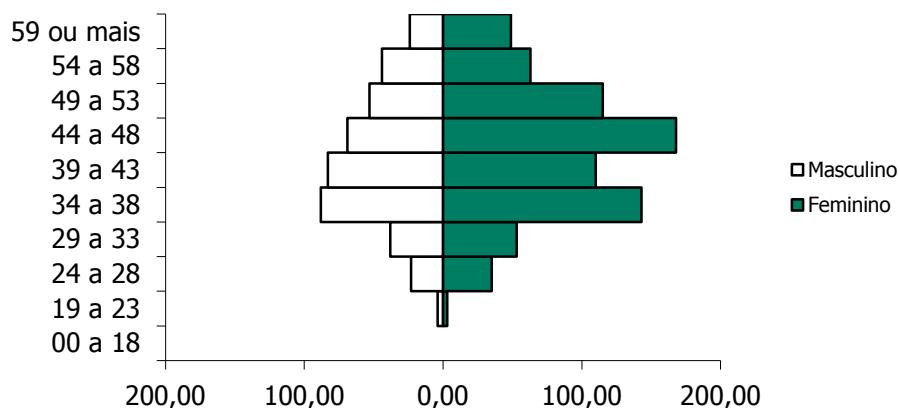
Atualmente estão vinculados ao RPPS de ACOPARA – CE 1165 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 739 servidoras representam 63,43% do total, enquanto que os homens totalizam 426 servidores, representando assim 36,57% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.



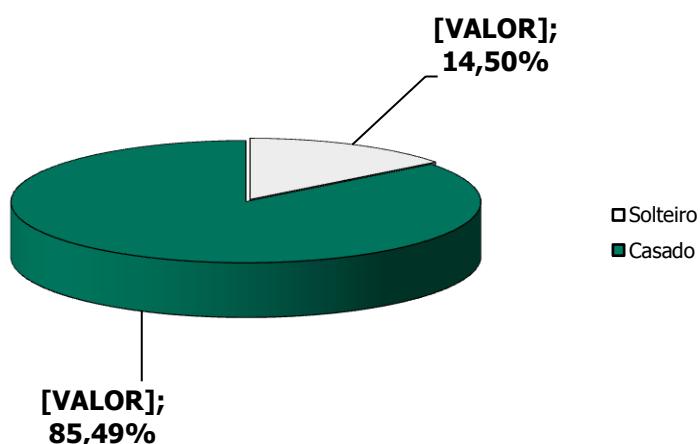
## GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 42,9, enquanto que entre as mulheres a média é de 44, sendo aproximadamente 2,56% maior que a dos homens.



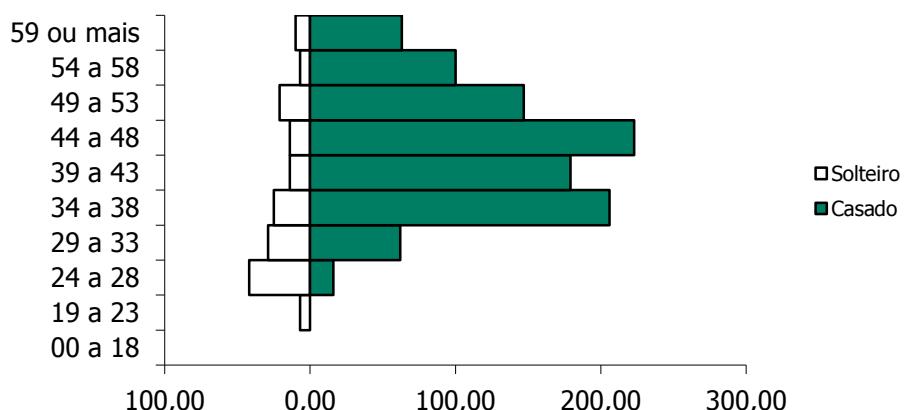
## GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detém direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.



## GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

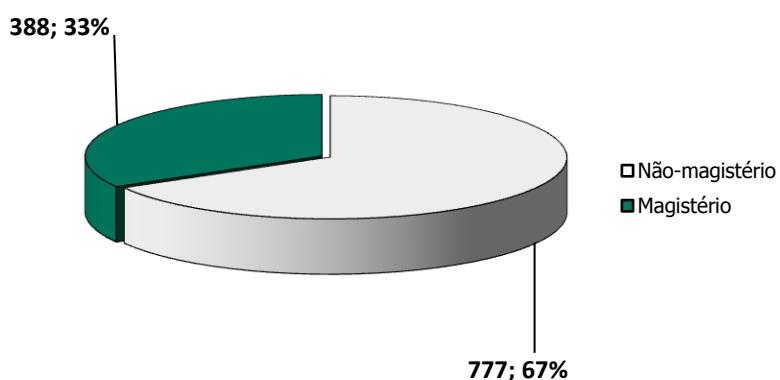
São 169 servidores solteiros, representando 14,51% do total, enquanto têm-se 996 servidores casados, representando assim 85,49% do total.



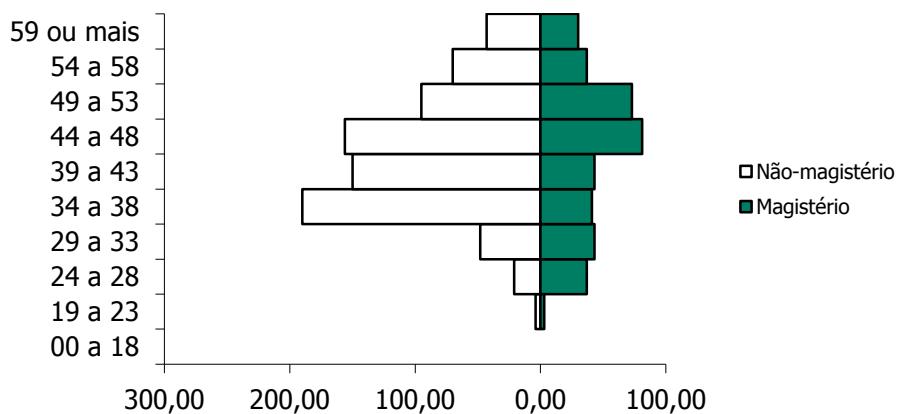
**GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL**

A média de idade entre os solteiros é de 37,5 anos, enquanto que entre os casados é de 44,6.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quanto cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.



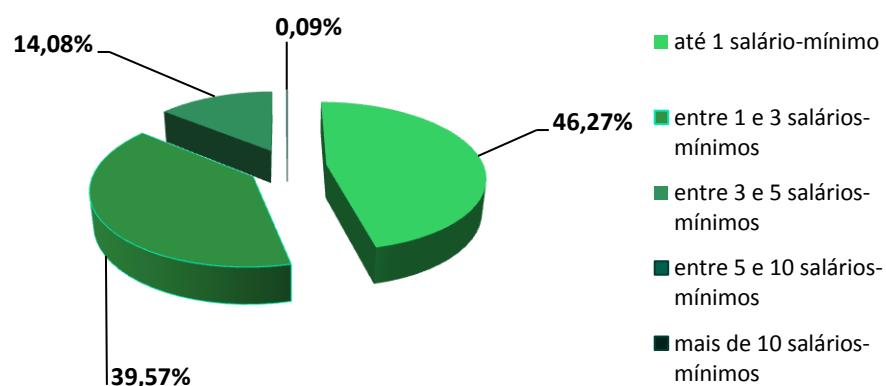
**GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA**



**GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA**

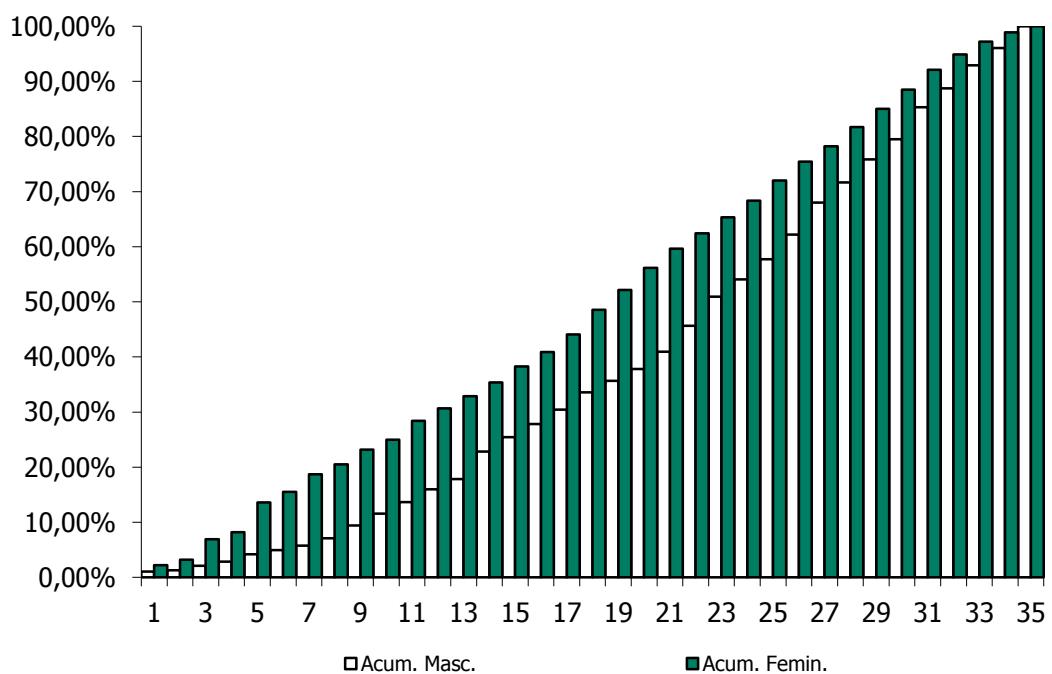
Os servidores no Magistério totalizam 388 indivíduos, representando 33,30% do total, enquanto que 66,70% do total são Não-magistério, isto é, 777 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 1,15%: 43,9 contra 43,4 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 46,27% destes recebem até 1 salário mínimo, 39,57% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 14,08% entre 3 e 5 salários-mínimos, 0,09% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0% acima de 10 salários-mínimos.



## GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 21,2 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 17,4 anos.



## GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

### 3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

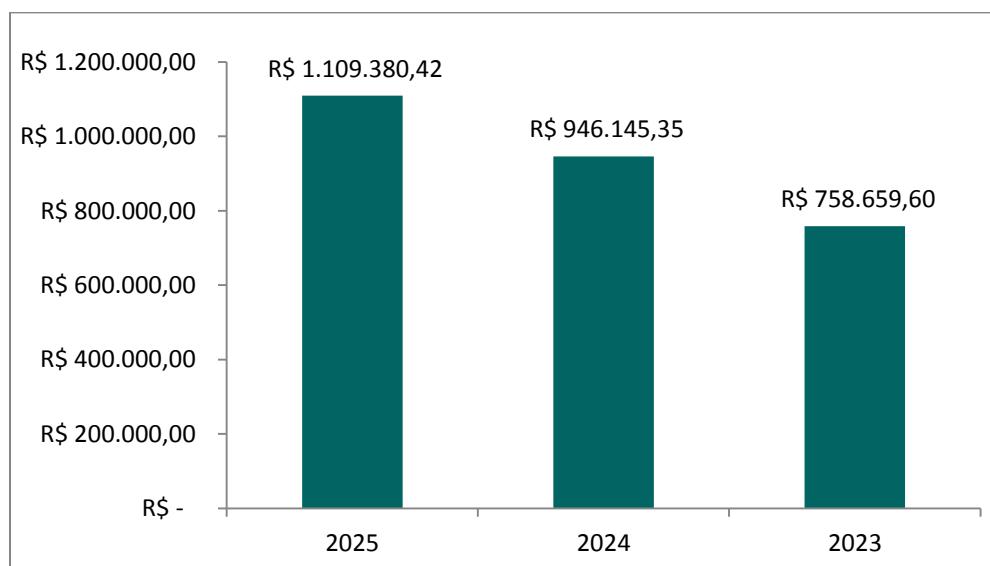
As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

### 3.2.3 Inativos

O RPPS de ACOPPIARA possuía, na data base desta avaliação atuarial, 277 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 1.109.380,42 (um milhão cento e nove mil e trezentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 4.004,98 (quatro mil e quatro reais e noventa e oito centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 63,5 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.



**GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

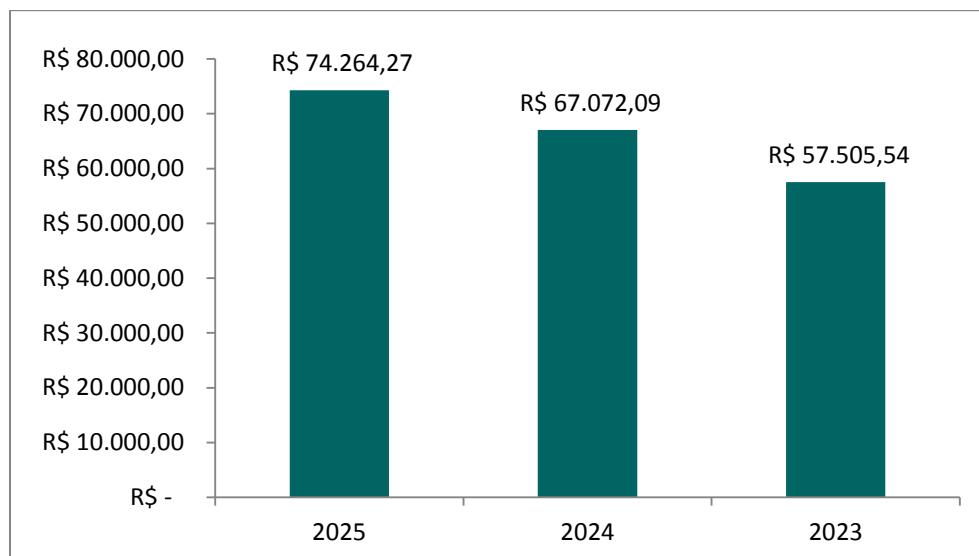
### 3.2.4 Pensionistas

O RPPS de ACOPPIARA possuía, na data base desta avaliação atuarial, 42 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 74.264,27 (setenta e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), implicando num valor médio

de benefícios na ordem de R\$ 1.768,20 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). A idade média destes segurados é de 54,1 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.



**GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

#### **4. PLANO DE BENEFÍCIOS**

O Regime Próprio de Previdência Social de ACOPIARA, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de “*Benefício Definido – BD*” oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de “*Benefício Definido – BD*”:

##### **1. Quanto aos segurados:**

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*

*d) Aposentadoria por Especial.*

## **2. Quanto aos dependentes:**

*a) Pensão por Morte.*

### **4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho**

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

### **4.2 Aposentadoria Compulsória**

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

### **4.3 Aposentadoria Voluntária**

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido todos os requisitos necessários a sua concessão, de forma vitalícia. O servidor será aposentado voluntariamente, desde que observado os seguintes requisitos:

I - 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

#### **4.3.1 Regras de Transição**

O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor da Lei Complementar Nº 001/2022 poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem.

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

V – Somatório da idade e tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem.

A partir de 1º de janeiro de 2024, a idade mínima será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem. A partir de 1º de janeiro de 2022, a pontuação será acrescida a cada 18 (dezoito) meses de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II serão:

I – 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;

III – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2024.

O somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2022, 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor da Lei Complementar Nº 001/2022 poderá

aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
- IV – Período adicional de contribuição correspondente a 60% (sessenta por cento) ao tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar N° 001/2022, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso I.

#### **4.4 Aposentadoria Especial**

O servidor público federal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

O titular do cargo federal de professor, aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

Até que lei discipline o § 4º-A do art. 40 e o inciso I do § 1º do art. 201 da Constituição Federal, a aposentadoria do servidor público federal com deficiência vinculado a regime próprio de previdência social, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos

no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, será concedida na forma da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, inclusive quanto aos critérios de cálculo dos benefícios.

#### **4.5 Pensão por Morte**

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

##### **Regra de cálculo dos benefícios de pensão**

A pensão por morte concedida a dependente de segurado de servidor público federal será equivalente a uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento).

As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100,00% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco). Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

I – 100,00% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II - uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais*;
2. *Taxa de Inflação Futura*;
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais*;
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios*;
5. *Crescimento do Salário-Mínimo*; e
6. *Compensação Previdenciária*.

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes*; e
2. *Tábuas Biométricas*.

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade*;
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas*;
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo*; e
4. *Despesas Administrativas*.

### 5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

### **5.1.1 Taxa de Juros Atuariais**

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 5,21% a.a.

### **5.1.2 Taxa de Inflação Futura**

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

### **5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais**

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

### **5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano**

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

### **5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo**

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

### **5.1.6 Compensação Previdenciária**

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

*"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do*

*Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."*

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de ACOPIARA terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de ACOPIARA, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

## **5.2 Hipóteses Biométricas**

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

### **5.2.1 Novos Entrantes**

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

## 5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevida de válidos: IBGE-2023;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2023;*
- 3) *Sobrevida de inválidos: IBGE-2023;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2023;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2023; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

## 5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

### 5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

### 5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

### 5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

*I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;*

*II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão*

*do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 02/06/2022.*

### **5.3.4 Despesas Administrativas**

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

## **6. REGIME FINANCEIRO**

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de ACOPIARA é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de “*funding*” acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

## **7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO**

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private Pensions – sixthedition – 1989*”, onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*

- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de ACOPIARA possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

## 8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de ACOPIARA - CE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

### 8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 9,93% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 4,65%, sendo 46,83% da meta estipulada.

### 8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 191.433.474,26 (cento e noventa e um milhões quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

### **8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder**

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 301.947.262,06 (trezentos e um milhões novecentos e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e seis centavos).

### **8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder**

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 116.313.704,01 (cento e dezesseis milhões trezentos e treze mil e setecentos e quatro reais e um centavo). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 171.646.457,19 (cento e setenta e um milhões seiscentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).

### **8.5. Ativo Líquido do Plano**

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 81.225.959,87 (oitenta e um milhões duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Sua Composição é R\$ 74.701.522,69 (setenta e quatro milhões setecentos e um mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) em aplicações e conta corrente e de R\$ 6.524.437,18 (seis milhões quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

### **8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber**

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 33.668.876,64 (trinta e três milhões seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

## **8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar**

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

## **8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras**

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 171.751.698,48 (cento e setenta e um milhões setecentos e cinquenta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 85.788.697,71 (oitenta e cinco milhões setecentos e oitenta e oito mil e seiscentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 85.963.000,77 (oitenta e cinco milhões novecentos e sessenta e três mil reais e setenta e sete centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

## **8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar**

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou

- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

### **8.9.1 Limite de Déficit Atuarial**

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

### **8.10. Resultado Atuarial**

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 9.513.379,72 (nove milhões quinhentos e treze mil e trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 206.734.201,33 (duzentos e seis milhões setecentos e trinta e quatro mil duzentos e um reais e trinta e três centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

#### **8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial**

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

#### **QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL**

<b>Resultado Atuarial</b>		
<b>Dez/24</b>	<b>Dez/23</b>	<b>Dez/22</b>
<b>-R\$ 9.513.379,72</b>	<b>-R\$ 65.021.057,48</b>	<b>-R\$ 37.492.153,41</b>

A melhora significativa do resultado atuarial deu-se, principalmente, pelo aumento da taxa de juros atuarial e pela elevação da base de contribuição dos servidores ativos.

## 8.11. Plano de Custeio

### 8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o valor referente a 2 (dois) salários mínimos;*
- *20,20% (vinte vírgula vinte por cento) para o ente federativo, já incluso o percentual de 2,00% (dois por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e*
- *Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:*

Ano	C.S.
2025	18,06%
2026	18,06%
2027	18,06%
2028	18,06%
2029	24,06%
2030	24,06%
2031	24,06%
2032	24,06%
2033	30,06%
2034	30,06%
2035	30,06%
2036	30,06%
2037	40,06%
2038	40,06%
2039	40,06%
2040	40,06%
2041	45,06%
2042	45,06%
2043	45,06%
2044	45,06%
2045	50,06%
2046	50,06%
2047	50,06%

2048	50,06%
2049	50,06%

### 8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 20,7% (vinte vírgula setenta por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

**QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS**

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	14,86%
Aposentadoria por Invalidez	1,87%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	2,08%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,89%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>20,70%</b>

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 22,70% (vinte e dois vírgula setenta por cento). Em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior à alíquota do servidor da União, 14,00% (quatorze por cento), em conformidade com o art. 65 da Portaria 1467/2022, recomenda-se a manutenção da alíquota de contribuição patronal normal em 20,20% (vinte vírgula vinte por cento), incluído nesse percentual os 2,00% (dois por cento) destinados à despesa administrativa.

### 8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais

para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ 9.513.379,72 (nove milhões quinhentos e treze mil e trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 206.734.201,33 (duzentos e seis milhões setecentos e trinta e quatro mil duzentos e um reais e trinta e três centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo, encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

#### **8.11.4 Base de Incidência das Contribuições**

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

#### **8.12. Projeções Atuariais**

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

#### **8.13. Conclusões**

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o valor referente a 2 (dois) salários-mínimos;
- 20,20% (vinte vírgula vinte por cento) para o Ente Federativo, já incluso o percentual de 2,00% (dois por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:

Ano	C.S.	D.P.	S.V.M.
2025	8,82%	7,00%	7,00%
2026	9,03%	8,00%	8,00%
2027	13,88%	9,00%	9,00%
2028	21,15%	17,23%	19,05%
2029	28,28%	23,04%	25,47%
2030	43,47%	34,09%	42,39%
2031	42,40%	33,28%	41,25%
2032	41,33%	32,48%	40,13%
2033	40,28%	31,69%	39,01%
2034	39,24%	30,91%	37,91%
2035	38,20%	30,13%	36,82%
2036	37,18%	29,36%	35,74%
2037	36,17%	28,60%	34,67%
2038	35,16%	27,85%	33,61%
2039	34,17%	27,10%	32,57%
2040	33,19%	26,36%	31,53%
2041	32,21%	25,63%	30,50%
2042	31,25%	24,91%	29,48%
2043	30,29%	24,19%	28,48%
2044	29,35%	23,48%	27,48%
2045	28,41%	22,78%	26,49%
2046	27,49%	22,08%	25,51%
2047	26,57%	21,39%	24,54%
2048	25,66%	20,71%	23,59%
2049	24,76%	20,04%	22,64%
2050	23,87%	19,37%	21,70%
2051	22,99%	18,71%	20,77%
2052	22,12%	18,05%	19,85%
2053	21,26%	17,40%	18,93%
2054	20,40%	16,76%	18,03%
2055	19,55%	16,12%	
2056	18,72%	15,49%	
2057	17,89%	14,87%	

2058	17,06%	14,25%	
2059	16,25%	13,64%	
2060		13,04%	
2061		12,44%	
2062		11,84%	
2063			
2064			
2065			
2066			
2067			
2068			
2069			

O RPPS de Acopiara deve buscar alternativas adicionais para o saneamento do déficit atuarial, como a segregação de massa, considerando que o plano de amortização não atende ao limite de gasto com pessoal.

Eusébio (CE), 15 de abril de 2025.



**Túlio Pinheiro Carvalho  
Atuário, MIBA nº 1626  
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA**

## ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

- 1. Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2. Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4. Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 5. Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- 7. Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

**8. Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

**9. Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

**10. Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.

**11. Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

**12. Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

**13. Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

**14. Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

**15. Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

**16. Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

**17. Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

**18. Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

**19. Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**20. Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

**21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

**22. Dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

**23. Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

**24. Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**25. Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**26. Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

**27. Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

**28. Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

**29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**30. Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

**31. Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

**32. Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização

e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

**33. Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

**34. Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

**35. Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

**36. Meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

**37. Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

**38. Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

**39. Órgãos de controle externo:** Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

**40. Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

**41. Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

**42. Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

**43. Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**44. Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

**45. Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

**46. Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

**47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo

atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**49. Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**50. Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**51. Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

**52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

**53. Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

**54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

**55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

**56. Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os

recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

**57. Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

**58. Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**59. Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

**60. Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

**61. Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

**62. Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Pùblico e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

**63. Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.

**64. Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.

**65. Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a

qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

**66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**67. Superávit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**68. Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

**69. Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

**70. Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

**71. Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

**72. Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**73. Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios,

considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**74. Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

**75. Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**76. Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

**77. Unidade gestora:** a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

**78. Valor Justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

## ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Ativos</b>	<b>1165</b>					<b>1.165</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	739					739	63,43%
<i>Masculino</i>	426					426	36,57%
<b>Idade</b>	<b>1165</b>	<b>21,00</b>	<b>43,60</b>	<b>7,68</b>	<b>74,00</b>	<b>50.797</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	739	23,00	44,00	7,48	74,00	32.518,00	64,02%
<i>Masculino</i>	426	21,00	42,91	7,92	74,00	18.279,00	35,98%
<b>Remuneração</b>	<b>1165</b>	<b>1.412,00</b>	<b>2.754,37</b>	<b>1.270,28</b>	<b>7.823,29</b>	<b>3.208.841</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	739	1.412,00	2.842,11	1.285,29	7.823,29	2.100.317,09	65,45%
<i>Masculino</i>	426	1.412,00	2.602,17	1.231,35	7.500,00	1.108.523,61	34,55%
<b>Anos até aposentar-se</b>	<b>1165</b>	<b>0,00</b>	<b>19,72</b>	<b>8,51</b>	<b>46,00</b>	<b>34.192</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	739	0,00	17,85	8,37	41,00	13.193,00	38,59%
<i>Masculino</i>	426	0,00	22,96	7,99	46,00	9.780,00	28,60%
<b>Idade de aposentadoria</b>	<b>1165</b>	<b>52,00</b>	<b>63,32</b>	<b>3,19</b>	<b>78,00</b>	<b>73.770</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	739	52,00	61,86	3,01	78,00	45.711,00	61,96%
<i>Masculino</i>	426	55,00	66,24	2,22	74,00	28.059,00	38,04%
<b>Idade de admissão</b>	<b>1165</b>	<b>18,00</b>	<b>29,35</b>	<b>5,95</b>	<b>56,00</b>	<b>34.192</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	739	18,00	29,21	5,84	56,00	21.589,00	63,14%
<i>Masculino</i>	426	18,00	29,58	6,13	54,00	12.603,00	36,86%
<b>Idade de início da vida laboral</b>	<b>1165</b>	<b>18,00</b>	<b>29,35</b>	<b>5,95</b>	<b>56,00</b>	<b>34.192</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	739	18,00	23,96	1,41	25,00	17.709,00	51,79%
<i>Masculino</i>	426	18,00	24,04	1,36	25,00	10.239,00	29,95%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Ativos</b>	<b>1165</b>					<b>1.165</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	388					388,00	33,30%
<i>Não-Magistério</i>	777					777,00	66,70%
<b>Idade</b>	<b>1165</b>	<b>21,00</b>	<b>43,60</b>	<b>7,68</b>	<b>74,00</b>	<b>50.797</b>	<b>100,00%</b>

<i>Magistério</i>	388	23,00	43,92	8,72	74,00	17.041,00	33,55%
<i>Não-Magistério</i>	777	21,00	43,44	7,13	71,00	33.756,00	66,45%
<b>Remuneração</b>	<b>1165</b>	<b>1.412,00</b>	<b>2.754,37</b>	<b>1.270,28</b>	<b>7.823,29</b>	<b>3.208.841</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	388	2.600,90	4.425,28	978,90	7.823,29	1.717.009,20	53,51%
<i>Não-Magistério</i>	777	1.412,00	1.919,99	709,57	7.500,00	1.491.831,50	46,49%
<b>Anos até aposentar-se</b>	<b>1165</b>	<b>0,00</b>	<b>19,72</b>	<b>8,51</b>	<b>46,00</b>	<b>22.973</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	388	0,00	15,53	9,33	38,00	6.026,00	26,23%
<i>Não-Magistério</i>	777	0,00	21,81	7,34	46,00	16.947,00	73,77%
<b>Idade de aposentadoria</b>	<b>1165</b>	<b>52,00</b>	<b>63,32</b>	<b>3,19</b>	<b>78,00</b>	<b>73.770</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	388	52,00	59,45	2,84	78,00	23.067,00	31,27%
<i>Não-Magistério</i>	777	60,00	65,25	1,85	75,00	50.703,00	68,73%
<b>Idade de admissão</b>	<b>1165</b>	<b>18,00</b>	<b>29,35</b>	<b>5,95</b>	<b>56,00</b>	<b>34.192</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	388	18,00	29,57	5,95	56,00	11.475,00	33,56%
<i>Não-Magistério</i>	777	18,00	29,24	5,95	55,00	22.717,00	66,44%
<b>Idade de início da vida laboral</b>	<b>1165</b>	<b>18,00</b>	<b>23,99</b>	<b>1,39</b>	<b>25,00</b>	<b>27.948</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	388	18,00	24,08	1,30	25,00	9.342,00	33,43%
<i>Não-Magistério</i>	777	18,00	23,95	1,43	25,00	18.606,00	66,57%
<b>Inativos / Sexo</b>							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Inativos</b>	<b>319</b>					<b>319</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	271					271,00	84,95%
<i>Masculino</i>	48					48,00	15,05%
<b>Idade</b>	<b>319</b>	<b>15,00</b>	<b>62,30</b>	<b>6,97</b>	<b>83,00</b>	<b>19.874</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	271	18,00	61,87	6,33	80,00	16.767,00	84,37%
<i>Masculino</i>	48	15,00	64,73	9,52	83,00	3.107,00	15,63%
<b>Remuneração</b>	<b>319</b>	<b>212,86</b>	<b>3.710,48</b>	<b>2.375,48</b>	<b>7.405,15</b>	<b>1.183.645</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	271	212,86	3.897,37	2.419,64	7.405,15	1.056.188,53	89,23%
<i>Masculino</i>	48	706,00	2.655,34	1.764,13	7.236,23	127.456,16	10,77%
<b>Idade de concessão</b>	<b>319</b>	<b>5,00</b>	<b>55,82</b>	<b>6,22</b>	<b>82,00</b>	<b>17.808</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	271	16,00	55,18	5,35	78,00	14.955,00	83,98%
<i>Masculino</i>	48	5,00	59,44	9,13	82,00	2.853,00	16,02%
<b>Inativos / Benefícios</b>							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma

<b>Inativos</b>	<b>319</b>	-	-	-	-	<b>319</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	270	-	-	-	-	270,00	84,64%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	7	-	-	-	-	7,00	2,19%
<i>Pensão</i>	42	-	-	-	-	42,00	13,17%
<b>Idade</b>	<b>319</b>	<b>15,00</b>	<b>62,30</b>	<b>6,97</b>	<b>83,00</b>	<b>19.874</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	270	45,00	63,42	5,80	74,00	17.123,00	86,16%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	7	57,00	68,43	5,96	74,00	479,00	2,41%
<i>Pensão</i>	42	15,00	54,10	14,60	78,00	2.272,00	11,43%
<b>Remuneração</b>	<b>319</b>	<b>212,86</b>	<b>3.710,48</b>	<b>2.375,48</b>	<b>7.405,15</b>	<b>1.183.645</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	270	1.412,00	4.032,52	2.437,13	6.910,55	1.088.779,54	91,99%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	7	1.412,00	2.942,98	1.933,73	6.910,55	20.600,88	1,74%
<i>Pensão</i>	42	212,86	1.768,20	772,96	4.595,70	74.264,27	6,27%
<b>Idade de concessão</b>	<b>319</b>	<b>5,00</b>	<b>55,82</b>	<b>6,22</b>	<b>82,00</b>	<b>17.808</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	270	40,00	56,81	4,96	64,00	15.338,00	86,13%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	7	50,00	58,71	4,41	64,00	411,00	2,31%
<i>Pensão</i>	42	5,00	49,02	14,97	77,00	2.059,00	11,56%

### ANEXO 3

#### Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2024.

1.2.1.1.2.08.00		CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFÍCIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 197.220.821,61
1.2.1.1.2.08.01		VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.02		VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	R\$ 197.220.821,61
1.2.1.1.2.08.03		VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.99		OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFÍCIT ATUARIAL	R\$ -
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>		<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>R\$ 287.960.161,20</b>
2.2.7.2.1.01.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.02.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.03.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 171.646.457,19
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 191.433.474,26
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (10.830.256,21)
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (168.322,46)
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (8.788.438,40)
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 116.313.704,01
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 301.947.262,06
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (85.788.697,71)
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (74.964.422,10)
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (24.880.438,24)
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
<b>2.2.7.2.2.00.00</b>		<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>R\$ -</b>
2.2.7.2.2.01.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.01.01		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.02.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.2.02.03		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.2.05.00		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$ -
2.2.7.2.2.05.01		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.05.02		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
<b>2.2.7.9.2.00.00</b>		<b>OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>R\$ 197.220.821,61</b>
2.2.7.9.2.09.00		VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFÍCIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 197.220.821,61
<b>2.3.6.2.1.00.00</b>		<b>RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>R\$ -</b>
2.3.6.2.1.01.00		RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ -
2.3.6.2.1.01.01		RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$ -
2.3.6.2.1.01.02		RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$ -

## **ANEXO 4**

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-197384423,80	-197548161,70	-197712035,43	-197876045,10	-198040190,82	-198204472,71	-198368890,87	-198533445,43	-198698136,49	-198862964,17	-199027928,57	-199193029,83	
<b>197.384.423,80</b>	<b>-197.548.161,70</b>	<b>197.712.035,43</b>	<b>197.876.045,10</b>	<b>198.040.190,82</b>	<b>198.204.472,71</b>	<b>198.368.890,87</b>	<b>198.533.445,43</b>	<b>198.698.136,49</b>	<b>198.862.964,17</b>	<b>199.027.928,57</b>	<b>199.193.029,83</b>	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-90814611,33	-90889945,51	-90965342,19	-91040801,40	-91116323,22	-91191907,68	-91267554,85	-91343264,76	-91419037,48	-91494873,06	-91570771,54	-91646732,99	
<b>-90.814.611,33</b>	<b>-90.889.945,51</b>	<b>-90.965.342,19</b>	<b>-91.040.801,40</b>	<b>-91.116.323,22</b>	<b>-91.191.907,68</b>	<b>-91.267.554,85</b>	<b>-91.343.264,76</b>	<b>-91.419.037,48</b>	<b>-91.494.873,06</b>	<b>-91.570.771,54</b>	<b>-91.646.732,99</b>	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO 5

### Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores	
														R\$ 74.701.522,69
2025	1.574.327,1284	7.412.655,7833	5.702.042,9102	36.049,594	9.732,5546	7.355.635,3542	3.146.783,0611	25.337.488,5632	15.387.380,97	1.247.545,6417	16.634.926,6117	8.702.561,95	87.749.437,45	
2026	1.555.631,4338	7.397.051,271	5.690.039,4392	44.266,3985	19.924,3151	7.429.191,7077	2.085.061,1567	24.359.658,1312	15.190.969,7139	1.887.438,6073	17.078.408,3212	7.281.249,81	99.981.786,07	
2027	1.535.697,748	7.225.116,9246	5.557.782,2497	75.703,5241	30.578,7006	7.503.483,6248	726.670,6336	22.914.587,9316	14.981.632,6617	3.356.335,095	18.337.967,7567	4.576.620,17	110.005.899,21	
2028	1.514.459,1487	7.154.573,9451	5.503.518,4194	99.477,9498	41.687,9416	7.578.518,461	187.100,8031	22.405.949,0287	14.758.660,2073	4.294.462,5297	19.053.122,737	3.352.826,29	119.264.715,10	
2029	1.491.846,9429	6.820.298,3203	5.246.383,3233	172.709,0669	53.238,1741	10.197.261,6674	196.848,755	24.706.206,0142	14.521.375,6163	6.545.581,6574	21.066.957,2737	3.639.248,74	129.307.260,35	
2030	1.467.793,6734	6.703.541,6012	5.156.570,4624	205.881,3463	65.207,2206	10.299.234,2841	207.104,5751	24.720.619,9409	14.269.173,8728	7.669.209,951	21.938.383,8238	2.782.236,12	138.971.359,24	
2031	1.442.234,7454	6.492.388,8106	4.994.145,2389	261.222,6396	77.563,3366	10.402.226,627	217.894,7235	24.637.209,7303	14.001.526,3454	9.259.465,3268	23.260.991,6722	1.376.218,06	147.659.686,07	
2032	1.415.111,7045	6.396.553,1924	4.920.425,5326	271.638,0315	90.258,6297	10.506.248,8932	229.247,0385	24.648.364,5462	13.717.982,3656	10.205.218,7303	23.923.201,0959	725.163,45	156.115.700,18	
2033	1.386.437,6431	6.240.721,759	4.800.555,1992	289.447,8757	103.233,5206	13.257.523,6969	241.190,8093	27.232.606,8007	13.419.376,9662	11.403.700,0376	24.823.077,0038	2.409.529,80	166.784.394,46	
2034	1.356.113,8342	6.104.012,5151	4.695.394,2424	310.124,0311	116.416,3751	13.390.098,9339	160.761,2288	27.128.945,7827	13.104.177,0228	12.482.246,5914	25.586.423,6142	1.542.522,17	177.096.748,99	
2035	1.324.116,5778	5.881.295,5444	4.524.073,4957	342.512,2222	129.658,4956	13.523.999,9232	22.537.4306	26.866.274,5719	12.772.221,7395	13.946.956,504	26.719.178,2435	147.096,33	186.478.249,66	
2036	1.290.809,3519	5.701.008,2159	4.385.390,9353	363.461,9872	143.086,7575	13.659.239,9225	0,00	26.760.393,1181	12.427.694,3052	15.179.746,582	27.607.440,8872	-847.047,77	195.302.587,51	
2037	1.255.759,7791	5.580.095,4813	4.292.381,1395	373.462,0911	156.416,5986	18.385.264,2317	0,00	31.331.611,3071	12.065.956,4666	16.124.815,3755	28.190.771,8421	3.140.839,47	208.782.329,52	
2038	1.219.521,5965	5.352.467,6947	4.117.282,842	389.435,7028	169.828,1695	18.569.116,8741	0,00	31.227.379,8844	11.695.081,3965	17.566.969,5982	29.262.050,9947	1.965.328,89	221.727.611,41	
2039	1.181.482,8415	5.177.556,6689	3.982.735,8991	403.183,4506	182.905,2072	18.754.808,0428	0,00	31.172.745,9645	11.306.977,8326	18.589.165,6457	29.896.143,4783	1.276.602,49	234.622.733,44	
2040	1.142.512,1564	5.016.082,888	3.858.525,2984	419.370,8778	196.011,7284	18.942.356,1232	0,00	31.144.410,5116	10.912.309,4814	19.598.177,9965	30.510.487,4779	633.923,03	247.513.528,27	
2041	1.102.275,9255	4.836.100,8106	3.720.077,5466	420.203,3624	208.850,3298	21.519.670,3091	0,00	33.455.843,8896	10.508.545,4044	20.595.475,1738	31.104.020,5782	2.351.823,31	262.883.336,40	
2042	1.060.511,8849	4.594.521,2945	3.534.247,1496	434.042,3027	221.289,0084	21.734.867,0122	0,00	33.342.398,4085	10.095.681,457	21.929.562,5267	32.025.243,9837	1.317.154,42	277.965.336,40	
2043	1.017.262,7438	4.398.942,5097	3.383.801,9306	439.693,8354	233.108,8101	21.952.215,6823	0,00	33.268.444,4756	9.676.122,8893	22.915.790,9324	32.591.913,8217	676.530,65	293.159.108,33	
2044	972.824,4862	4.185.722,4199	3.219.786,4769	453.752,5625	243.695,9863	22.171.737,8391	0,00	33.177.951,2209	9.251.431,1506	23.950.091,8403	33.201.522,9909	-23.571,77	308.407.898,01	
2045	928.779,6193	4.013.195,6448	3.087.073,573	451.436,7307	254.133,985	24.878.303,7769	0,00	35.610.839,3917	8.834.501,6984	24.779.416,9548	33.613.918,6532	1.996.920,74	326.576.909,81	
2046	884.151,5677	3.803.146,5627	2.925.497,3559	457.892,8899	263.441,388	25.127.086,8147	0,00	35.535.182,6557	8.415.098,8209	25.678.928,9297	34.094.027,7506	1.441.154,91	345.107.805,88	

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2047	838.971,655	3.587.915,1523	2.759.934,7325	459.249,9475	272.036,8491	25.378.357,6829	0,00	35.445.818,4746	7.992.788,1167	26.554.788,1714	34.547.576,2881	898.242,19	364.032.963,18
2048	793.416,6865	3.382.092,0811	2.601.609,2931	471.694,6827	279.420,8173	25.632.141,2597	0,00	35.375.963,209	7.571.356,8782	27.321.344,3007	34.892.701,1789	483.262,03	383.507.520,54
2049	747.323,3434	3.138.173,0223	2.413.979,248	479.907,9572	285.183,4336	25.888.462,6723	0,00	35.244.404,1997	7.148.134,0892	28.161.429,0388	35.309.563,128	-65.158,93	403.419.708,65
2050	702.085,3634	2.841.587,8321	2.185.836,7939	507.513,5133	289.636,9608	0,00	0,00	8.913.771,8213	6.731.790,4815	29.172.360,9074	35.904.151,3889	-26.990.379,57	396.041.297,13
2051	660.215,3703	2.562.651,6442	1.971.270,4955	520.691,1382	292.997,543	0,00	0,00	8.474.622,0531	6.349.878,5498	29.997.447,6472	36.347.326,197	-27.872.704,14	387.350.176,68
2052	620.150,9251	2.362.602,0341	1.817.386,1801	517.828,2768	295.361,2962	0,00	0,00	8.125.711,2523	5.990.640,9076	30.470.393,088	36.461.033,9956	-28.335.322,74	377.719.527,83
2053	579.795,4821	2.096.564,3787	1.612.741,8298	532.723,2482	295.991,905	0,00	0,00	7.692.360,8556	5.624.985,1927	31.079.061,0784	36.704.046,2711	-29.011.685,42	366.875.521,00
2054	543.130,2806	1.838.122,4413	1.413.940,3394	544.570,4462	294.942,82	0,00	0,00	7.262.940,0256	5.303.500,7499	31.579.653,4452	36.883.154,1951	-29.620.700,17	354.825.797,00
2055	505.726,2053	1.473.876,4097	1.133.751,0844	569.015,3475	292.022,453	0,00	0,00	6.693.493,5625	4.956.605,322	32.419.564,6338	37.376.169,9558	-30.682.676,39	341.030.977,19
2056	477.620,2788	1.246.053,1957	958.502,459	575.635,6707	289.444,768	0,00	0,00	6.301.064,3225	4.714.021,9141	32.690.784,8265	37.404.806,7406	-31.103.742,42	326.074.443,70
2057	447.578,4532	970.364,6378	746.434,3368	595.737,1979	284.772,3565	0,00	0,00	5.844.189,6826	4.435.677,7061	33.037.101,2658	37.472.778,9719	-31.628.589,29	309.786.483,42
2058	423.294,9404	781.909,511	601.468,8547	600.626,8933	279.481,3317	0,00	0,00	5.488.112,9088	4.206.524,1349	32.935.020,8777	37.141.545,0126	-31.653.432,10	292.623.783,29
2059	405.036,152	577.058,0817	443.890,8321	611.520,918	277.082,376	0,00	0,00	5.124.047,372	4.013.912,9554	32.887.053,4738	36.900.966,4292	-31.776.919,06	274.436.985,86
2060	390.388,2267	439.335,5829	337.950,4484	614.800,2741	275.141,1026	0,00	0,00	4.850.458,1451	3.837.295,9839	32.583.766,8238	36.421.062,8077	-31.570.604,66	255.519.719,66
2061	377.564,7096	302.807,5493	232.928,8841	619.923,3984	272.665,4378	0,00	0,00	4.575.498,8516	3.684.578,8062	32.212.696,323	35.897.275,1292	-31.321.776,28	235.878.656,23
2062	355.591,1771	238.599,0742	183.537,7494	607.669,8981	266.410,0597	0,00	0,00	4.360.437,0279	3.457.531,6589	31.431.382,0341	34.888.913,693	-30.528.476,67	216.048.923,93
2063	343.202,0662	141.330,7778	108.715,9831	603.312,6722	261.436,7841	0,00	0,00	4.120.161,8595	3.323.645,5789	30.812.460,8433	34.141.106,4222	-30.020.944,56	195.720.037,09
2064	334.723,8682	92.325,8498	71.019,8844	578.322,3633	256.598,8194	0,00	0,00	3.923.619,683	3.229.308,9991	29.947.605,1244	33.176.914,1235	-29.253.294,44	175.139.659,94
2065	326.402,7268	75.071,2888	57.747,1453	559.427,1017	252.507,5113	0,00	0,00	3.781.401,6024	3.121.341,2314	28.996.962,1389	32.118.303,3703	-28.336.901,77	154.451.181,87
2066	321.187,9925	54.494,1775	41.918,5981	540.261,3441	249.565,0194	0,00	0,00	3.643.728,2909	3.051.777,9653	28.107.950,5692	31.159.728,5345	-27.516.000,24	133.548.504,59
2067	304.876,6899	42.278,7232	32.522,0948	521.377,9789	243.649,3019	0,00	0,00	3.497.448,4089	2.877.714,6613	27.091.040,497	29.968.755,1583	-26.471.306,75	112.655.919,85
2068	277.774,8642	12.726,3861	9.789,5278	504.482,381	233.504,7486	0,00	0,00	3.311.608,3755	2.639.693,7815	26.103.408,3874	28.743.102,1689	-25.431.493,79	91.768.818,65
2069	260.197,5018	8.501,7339	6.539,7953	486.263,7435	224.938,0578	0,00	0,00	3.169.770,493	2.438.516,9355	24.998.740,0977	27.437.257,0332	-24.267.486,54	71.018.151,52
2070	239.264,6228	4.257,8344	3.275,2572	469.142,2067	216.362,9392	0,00	0,00	3.029.322,8923	2.235.925,5106	23.950.251,3154	26.186.176,826	-23.156.853,93	50.354.871,19
2071	231.988,9326	0,00	0,00	451.650,5025	213.626,2492	0,00	0,00	2.913.420,1819	2.135.768,8371	22.991.291,504	25.127.060,3411	-22.213.640,16	29.607.389,16

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2072	209.622,6253	0,00	0,00	433.520,7384	202.498,0568	0,00	0,00	2.775.503,7548	1.921.425,1783	21.935.766,1138	23.857.193,2921	-21.081.689,54	8.969.888,58
2073	175.207,515	0,00	0,00	417.605,6572	190.249,1904	0,00	0,00	2.630.007,6114	1.606.365,0467	20.900.576,6434	22.506.941,6901	-19.876.934,08	0,00
2074	147.169,8099	0,00	0,00	400.002,0589	174.241,586	0,00	0,00	2.483.440,4919	1.362.435,7946	19.828.966,778	21.191.402,5726	-18.707.962,08	0,00
2075	124.309,4787	0,00	0,00	383.545,2642	161.092,898	0,00	0,00	2.347.301,593	1.168.888,5162	18.825.577,5971	19.994.466,1133	-17.647.164,52	0,00
2076	98.756,7731	0,00	0,00	360.111,4666	143.160,5107	0,00	0,00	2.181.689,204	958.794,3774	17.633.436,9203	18.592.231,2977	-16.410.542,09	0,00
2077	76.940,587	0,00	0,00	342.072,5639	129.073,0281	0,00	0,00	2.039.434,5399	777.877,4392	16.567.247,8049	17.345.125,2441	-15.305.690,70	0,00
2078	55.147,628	0,00	0,00	324.871,0419	115.617,1232	0,00	0,00	1.906.339,5325	574.875,2311	15.581.875,1457	16.156.750,3768	-14.250.410,84	0,00
2079	43.917,6208	0,00	0,00	305.077,1144	111.865,6948	0,00	0,00	1.799.125,632	475.990,8269	14.759.114,586	15.235.105,4129	-13.435.979,78	0,00
2080	27.497,013	0,00	0,00	289.663,9774	98.758,3608	0,00	0,00	1.683.775,9702	347.512,5103	13.921.540,2623	14.269.052,7726	-12.585.276,80	0,00
2081	5.600,1393	0,00	0,00	264.989,3198	82.378,7074	0,00	0,00	1.530.514,8302	157.685,5079	12.863.180,0672	13.020.865,5751	-11.490.350,74	0,00
2082	5.600,1393	0,00	0,00	243.958,2323	72.788,6825	0,00	0,00	1.414.427,276	155.751,6919	11.924.042,9502	12.079.794,6421	-10.665.367,37	0,00
2083	4.963.0799	0,00	0,00	215.750,9397	66.633,5737	0,00	0,00	1.299.073,0282	135.050,6864	11.053.118,3091	11.188.168,9955	-9.889.095,97	0,00
2084	4.963.0799	0,00	0,00	197.628,1117	63.770,8752	0,00	0,00	1.216.619,3332	128.715,155	10.379.264,3566	10.507.979,5116	-9.291.360,18	0,00
2085	4.963.0799	0,00	0,00	185.128,5657	55.941,275	0,00	0,00	1.132.127,4427	126.333,2493	9.683.804,8084	9.810.138,0577	-8.678.010,62	0,00
2086	559.4447	0,00	0,00	163.564,6195	48.124,2017	0,00	0,00	1.018.116,624	87.739,7903	8.792.573,4725	8.880.313,2628	-7.862.196,64	0,00
2087	356.6299	0,00	0,00	151.828,8519	42.997,2375	0,00	0,00	933.688,1405	76.982,9112	8.065.172,7834	8.142.155,6946	-7.208.467,55	0,00
2088	154.4797	0,00	0,00	140.380,189	39.676,897	0,00	0,00	852.751,6958	70.175,2598	7.342.291,9139	7.412.469,1737	-6.559.717,48	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	130.627,7895	34.622,6591	0,00	0,00	774.720,0407	49.836,2205	6.646.624,4448	6.696.460,6653	-5.921.740,62	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	118.621,1521	31.543,7147	0,00	0,00	700.920,6354	46.811,1232	5.995.810,5125	6.042.621,6357	-5.341.701,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	111.934,2252	30.223,4418	0,00	0,00	652.783,56	43.646,1726	5.539.232,2441	5.582.878,4167	-4.930.094,86	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	109.003,7398	29.066,9616	0,00	0,00	615.069,3328	40.353,1338	5.155.147,5543	5.195.500,6881	-4.580.431,36	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	105.016,5147	27.627,6925	0,00	0,00	578.629,2472	36.973,8899	4.805.442,7366	4.842.415,6265	-4.263.787,38	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	100.842,1814	26.501,826	0,00	0,00	536.388,0733	33.578,4489	4.404.039,1006	4.437.617,5495	-3.901.229,48	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	98.174,1363	25.153,0114	0,00	0,00	495.854,4432	30.333,0071	4.002.173,8832	4.032.506,8903	-3.536.652,45	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	92.352,1802	22.857,5166	0,00	0,00	442.304,9234	27.234,4023	3.506.342,0816	3.533.576,4839	-3.091.271,56	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2097	0,00	0,00	0,00	84.546,4454	21.830,7988	0,00	0,00	387.032,9299	24.865,3527	2.991.523,8591	3.016.389,2118	-2.629.356,28	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	82.132,7782	19.584,4314	0,00	0,00	344.261,829	22.567,6413	2.575.272,7095	2.597.840,3508	-2.253.578,52	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	75.730,8556	17.210,8007	0,00	0,00	293.960,4427	20.289,252	2.116.957,9803	2.137.247,2323	-1.843.286,79	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	68.988,0789	13.863,665	0,00	0,00	252.282,8387	20.002,9372	1.768.723,3104	1.788.726,2476	-1.536.443,41	0,00
2101	0,00	0,00	0,00	58.081,4839	12.857,8318	0,00	0,00	213.170,446	20.002,9372	1.472.990,5697	1.492.993,5069	-1.279.823,06	0,00
2102	0,00	0,00	0,00	54.571,7149	11.212,358	0,00	0,00	195.871,8754	20.002,9372	1.344.151,279	1.364.154,2162	-1.168.282,34	0,00
2103	0,00	0,00	0,00	47.597,8002	7.302,6016	0,00	0,00	162.838,9387	20.002,9372	1.111.835,9426	1.131.838,8798	-968.999,94	0,00
2104	0,00	0,00	0,00	36.015,2148	3.116,1385	0,00	0,00	119.246,9802	20.002,9372	822.695,9157	842.698,8529	-723.451,87	0,00
2105	0,00	0,00	0,00	25.170,9288	1.932,1988	0,00	0,00	85.136,6555	20.002,9372	586.710,0103	606.712,9475	-521.576,29	0,00
2106	0,00	0,00	0,00	21.600,2584	1.331,7079	0,00	0,00	69.272,4865	20.002,9372	468.627,29	488.630,2272	-419.357,74	0,00
2107	0,00	0,00	0,00	13.541,3665	171,7524	0,00	0,00	43.837,3711	20.002,9372	304.090,756	324.093,6932	-280.256,32	0,00
2108	0,00	0,00	0,00	5.949,0624	0,00	0,00	0,00	20.698,2696	20.002,9372	147.492,0717	167.495,0089	-146.796,74	0,00
2109	0,00	0,00	0,00	2.878,5864	0,00	0,00	0,00	9.713,2999	20.002,9372	68.347,1353	88.350,0725	-78.636,77	0,00
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.546,42	20.002,9372	15.464,1996	35.467,1368	-33.920,72	0,00
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,6637	20.002,9372	5.186,637	25.189,5742	-24.670,91	0,00
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.421,2624	0,00	19.421,2624	-19.421,26	0,00
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.421,2624	0,00	19.421,2624	-19.421,26	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.572,8531	0,00	15.572,8531	-15.572,85	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.917,9893	0,00	1.917,9893	-1.917,99	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.917,9893	0,00	1.917,9893	-1.917,99	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.917,9893	0,00	1.917,9893	-1.917,99	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2174	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais de Controle:	40.612.899,97	154.757.749,26	119.044.422,51	26.521.392,79	11.841.927,18	414.037.051,42	7.421.200,22	888.387.997,82	393.196.087,74	1.342.657.297,38	1.735.853.385,12	-847.465.387,29	
Valor Atual:	19.787.017,07	85.788.697,71	65.991.305,94	6.159.015,19	2.814.100,97	197.220.821,61	6.524.437,18	409.165.833,91	191.433.474,26	301.947.262,06	493.380.736,32	-84.214.902,41	

## ANEXO 6

### Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2025	R\$ 24.082.776,13	R\$ (15.811.165,05)	R\$ 8.271.611,08	R\$ 82.973.133,77
2026	R\$ 22.006.758,75	R\$ (15.428.804,86)	R\$ 6.577.953,89	R\$ 89.551.087,66
2027	R\$ 19.676.069,22	R\$ (15.746.262,77)	R\$ 3.929.806,45	R\$ 93.480.894,11
2028	R\$ 18.286.615,30	R\$ (15.550.206,12)	R\$ 2.736.409,18	R\$ 96.217.303,29
2029	R\$ 19.165.345,19	R\$ (16.342.270,77)	R\$ 2.823.074,43	R\$ 99.040.377,71
2030	R\$ 18.227.007,49	R\$ (16.175.609,16)	R\$ 2.051.398,33	R\$ 101.091.776,05
2031	R\$ 17.266.002,95	R\$ (16.301.535,57)	R\$ 964.467,38	R\$ 102.056.243,42
2032	R\$ 16.418.522,11	R\$ (15.935.483,48)	R\$ 483.038,63	R\$ 102.539.282,05
2033	R\$ 17.241.508,02	R\$ (15.715.986,51)	R\$ 1.525.521,51	R\$ 104.064.803,56
2034	R\$ 16.325.385,70	R\$ (15.397.142,14)	R\$ 928.243,57	R\$ 104.993.047,12
2035	R\$ 15.366.703,07	R\$ (15.282.568,38)	R\$ 84.134,69	R\$ 105.077.181,81
2036	R\$ 14.548.287,72	R\$ (15.008.785,24)	R\$ (460.497,52)	R\$ 104.616.684,29
2037	R\$ 16.189.983,51	R\$ (14.567.017,53)	R\$ 1.622.965,98	R\$ 106.239.650,26
2038	R\$ 15.337.015,36	R\$ (14.371.763,73)	R\$ 965.251,63	R\$ 107.204.901,90
2039	R\$ 14.552.061,27	R\$ (13.956.117,70)	R\$ 595.943,57	R\$ 107.800.845,47
2040	R\$ 13.818.774,94	R\$ (13.537.503,29)	R\$ 281.271,65	R\$ 108.082.117,12
2041	R\$ 14.109.333,04	R\$ (13.117.498,60)	R\$ 991.834,45	R\$ 109.073.951,56
2042	R\$ 13.365.300,40	R\$ (12.837.319,05)	R\$ 527.981,35	R\$ 109.601.932,91
2043	R\$ 12.675.277,35	R\$ (12.417.519,17)	R\$ 257.758,18	R\$ 109.859.691,09
2044	R\$ 12.014.731,48	R\$ (12.023.267,52)	R\$ (8.536,05)	R\$ 109.851.155,05
2045	R\$ 12.257.250,92	R\$ (11.569.910,80)	R\$ 687.340,12	R\$ 110.538.495,17
2046	R\$ 11.625.690,36	R\$ (11.154.202,12)	R\$ 471.488,24	R\$ 111.009.983,41
2047	R\$ 11.022.231,71	R\$ (10.742.914,32)	R\$ 279.317,39	R\$ 111.289.300,80
2048	R\$ 10.455.719,69	R\$ (10.312.886,76)	R\$ 142.832,93	R\$ 111.432.133,72
2049	R\$ 9.900.858,03	R\$ (9.919.162,47)	R\$ (18.304,45)	R\$ 111.413.829,28
2050	R\$ 2.380.066,21	R\$ (9.586.767,46)	R\$ (7.206.701,25)	R\$ 104.207.128,03
2051	R\$ 2.150.774,33	R\$ (9.224.587,92)	R\$ (7.073.813,58)	R\$ 97.133.314,44
2052	R\$ 1.960.084,07	R\$ (8.795.130,62)	R\$ (6.835.046,55)	R\$ 90.298.267,89
2053	R\$ 1.763.627,57	R\$ (8.415.136,69)	R\$ (6.651.509,12)	R\$ 83.646.758,78
2054	R\$ 1.582.633,98	R\$ (8.037.576,96)	R\$ (6.454.942,98)	R\$ 77.191.815,79
2055	R\$ 1.386.423,32	R\$ (7.741.726,08)	R\$ (6.355.302,76)	R\$ 70.836.513,03
2056	R\$ 1.240.490,53	R\$ (7.363.884,30)	R\$ (6.123.393,77)	R\$ 64.713.119,26
2057	R\$ 1.093.564,77	R\$ (7.011.906,40)	R\$ (5.918.341,63)	R\$ 58.794.777,64
2058	R\$ 976.060,88	R\$ (6.605.623,78)	R\$ (5.629.562,90)	R\$ 53.165.214,74
2059	R\$ 866.168,97	R\$ (6.237.739,37)	R\$ (5.371.570,40)	R\$ 47.793.644,34
2060	R\$ 779.323,11	R\$ (5.851.772,16)	R\$ (5.072.449,05)	R\$ 42.721.195,29
2061	R\$ 698.724,43	R\$ (5.481.872,88)	R\$ (4.783.148,46)	R\$ 37.938.046,83
2062	R\$ 632.917,43	R\$ (5.064.125,82)	R\$ (4.431.208,39)	R\$ 33.506.838,44
2063	R\$ 568.417,53	R\$ (4.710.107,04)	R\$ (4.141.689,51)	R\$ 29.365.148,93
2064	R\$ 514.504,25	R\$ (4.350.488,75)	R\$ (3.835.984,50)	R\$ 25.529.164,43
2065	R\$ 471.313,90	R\$ (4.003.225,33)	R\$ (3.531.911,44)	R\$ 21.997.253,00

2066	R\$	431.672,49	R\$	(3.691.493,04)	R\$	(3.259.820,55)	R\$	18.737.432,45
2067	R\$	393.812,69	R\$	(3.374.481,83)	R\$	(2.980.669,14)	R\$	15.756.763,31
2068	R\$	354.408,33	R\$	(3.076.086,79)	R\$	(2.721.678,47)	R\$	13.035.084,84
2069	R\$	322.429,05	R\$	(2.790.917,79)	R\$	(2.468.488,73)	R\$	10.566.596,11
2070	R\$	292.874,94	R\$	(2.531.679,58)	R\$	(2.238.804,64)	R\$	8.327.791,47
2071	R\$	267.714,18	R\$	(2.308.925,57)	R\$	(2.041.211,39)	R\$	6.286.580,08
2072	R\$	242.412,50	R\$	(2.083.687,26)	R\$	(1.841.274,76)	R\$	4.445.305,31
2073	R\$	218.316,93	R\$	(1.868.301,23)	R\$	(1.649.984,30)	R\$	2.795.321,02
2074	R\$	195.943,45	R\$	(1.672.001,66)	R\$	(1.476.058,21)	R\$	1.319.262,81
2075	R\$	176.024,15	R\$	(1.499.385,01)	R\$	(1.323.360,87)	R\$	(4.098,06)
2076	R\$	155.510,81	R\$	(1.325.254,25)	R\$	(1.169.743,44)	R\$	(1.173.841,50)
2077	R\$	138.171,69	R\$	(1.175.132,24)	R\$	(1.036.960,55)	R\$	(2.210.802,05)
2078	R\$	122.768,27	R\$	(1.040.494,72)	R\$	(917.726,46)	R\$	(3.128.528,50)
2079	R\$	110.124,48	R\$	(932.540,80)	R\$	(822.416,32)	R\$	(3.950.944,83)
2080	R\$	97.962,09	R\$	(830.173,49)	R\$	(732.211,40)	R\$	(4.683.156,23)
2081	R\$	84.637,47	R\$	(720.053,87)	R\$	(635.416,40)	R\$	(5.318.572,63)
2082	R\$	74.342,30	R\$	(634.914,01)	R\$	(560.571,71)	R\$	(5.879.144,34)
2083	R\$	64.901,69	R\$	(558.960,92)	R\$	(494.059,23)	R\$	(6.373.203,57)
2084	R\$	57.777,25	R\$	(499.023,95)	R\$	(441.246,69)	R\$	(6.814.450,27)
2085	R\$	51.104,23	R\$	(442.829,63)	R\$	(391.725,40)	R\$	(7.206.175,66)
2086	R\$	43.677,20	R\$	(380.965,44)	R\$	(337.288,24)	R\$	(7.543.463,90)
2087	R\$	38.075,80	R\$	(332.037,11)	R\$	(293.961,31)	R\$	(7.837.425,21)
2088	R\$	33.052,66	R\$	(287.307,31)	R\$	(254.254,65)	R\$	(8.091.679,86)
2089	R\$	28.540,69	R\$	(246.697,61)	R\$	(218.156,92)	R\$	(8.309.836,78)
2090	R\$	24.546,24	R\$	(211.612,61)	R\$	(187.066,37)	R\$	(8.496.903,15)
2091	R\$	21.731,16	R\$	(185.854,02)	R\$	(164.122,86)	R\$	(8.661.026,01)
2092	R\$	19.460,79	R\$	(164.385,64)	R\$	(144.924,85)	R\$	(8.805.950,86)
2093	R\$	17.399,38	R\$	(145.611,47)	R\$	(128.212,09)	R\$	(8.934.162,94)
2094	R\$	15.329,97	R\$	(126.827,11)	R\$	(111.497,14)	R\$	(9.045.660,08)
2095	R\$	13.467,41	R\$	(109.522,89)	R\$	(96.055,48)	R\$	(9.141.715,56)
2096	R\$	11.420,31	R\$	(91.236,94)	R\$	(79.816,63)	R\$	(9.221.532,19)
2097	R\$	9.497,79	R\$	(74.022,19)	R\$	(64.524,40)	R\$	(9.286.056,60)
2098	R\$	8.028,19	R\$	(60.581,64)	R\$	(52.553,45)	R\$	(9.338.610,05)
2099	R\$	6.517,10	R\$	(47.382,77)	R\$	(40.865,67)	R\$	(9.379.475,72)
2100	R\$	5.315,60	R\$	(37.688,46)	R\$	(32.372,86)	R\$	(9.411.848,58)
2101	R\$	4.269,80	R\$	(29.904,66)	R\$	(25.634,86)	R\$	(9.437.483,43)
2102	R\$	3.729,40	R\$	(25.973,50)	R\$	(22.244,10)	R\$	(9.459.727,53)
2103	R\$	2.947,38	R\$	(20.486,28)	R\$	(17.538,90)	R\$	(9.477.266,43)
2104	R\$	2.051,05	R\$	(14.494,42)	R\$	(12.443,37)	R\$	(9.489.709,80)
2105	R\$	1.391,98	R\$	(9.919,76)	R\$	(8.527,77)	R\$	(9.498.237,57)
2106	R\$	1.076,49	R\$	(7.593,31)	R\$	(6.516,82)	R\$	(9.504.754,39)
2107	R\$	647,48	R\$	(4.786,86)	R\$	(4.139,39)	R\$	(9.508.893,78)
2108	R\$	290,60	R\$	(2.351,63)	R\$	(2.061,03)	R\$	(9.510.954,80)
2109	R\$	129,58	R\$	(1.178,59)	R\$	(1.049,01)	R\$	(9.512.003,82)
2110	R\$	19,61	R\$	(449,72)	R\$	(430,11)	R\$	(9.512.433,93)
2111	R\$	6,25	R\$	(303,53)	R\$	(297,28)	R\$	(9.512.731,22)

2112	R\$	-	R\$	(222,37)	R\$	(222,37)	R\$	(9.512.953,59)
2113	R\$	-	R\$	(211,30)	R\$	(211,30)	R\$	(9.513.164,90)
2114	R\$	-	R\$	(161,02)	R\$	(161,02)	R\$	(9.513.325,92)
2115	R\$	-	R\$	(18,85)	R\$	(18,85)	R\$	(9.513.344,77)
2116	R\$	-	R\$	(17,91)	R\$	(17,91)	R\$	(9.513.362,69)
2117	R\$	-	R\$	(17,03)	R\$	(17,03)	R\$	(9.513.379,72)
2118	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	(9.513.379,72)
2119	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	(9.513.379,72)
2120	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	(9.513.379,72)
2121	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	(9.513.379,72)
2122	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	(9.513.379,72)
2123	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	(9.513.379,72)
2124	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	(9.513.379,72)
2125	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	(9.513.379,72)
2126	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	(9.513.379,72)
2127	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	(9.513.379,72)
2128	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	(9.513.379,72)
2129	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	(9.513.379,72)
2130	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	(9.513.379,72)
2131	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	(9.513.379,72)
2132	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	(9.513.379,72)
2133	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	(9.513.379,72)
2134	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	(9.513.379,72)

## ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	5,01%
Benefícios líquidos a valor presente ( a ):	R\$ 503.617.018,19
Benefícios líquidos ponderados pelo instante ( b ):	R\$ 9.645.808.265,54
Duração do Passivo:	19,15306258

## ANEXO 8

### Ganhos e Perdas Atuariais.

<b>Descrição</b>	<b>Ano Anterior</b>	<b>Ano Atual</b>	<b>Ganhos / Perdas</b>
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 287.236.161,38	R\$ 471.366.470,96	-R\$ 184.130.309,58
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 8.726.781,26	R\$ 10.830.256,21	-R\$ 2.103.474,95
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 8.597.734,46	R\$ 10.686.510,22	-R\$ 2.088.775,76
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 129.046,80	R\$ 143.745,99	-R\$ 14.699,19
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 139.986,80	R\$ 168.322,46	-R\$ 28.335,66
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 8.810.498,99	R\$ 8.788.438,40	R\$ 22.060,59
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 52.276.981,37	R\$ 85.788.697,71	-R\$ 33.511.716,34
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 36.849.205,01	R\$ 44.644.311,04	-R\$ 7.795.106,03
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 15.427.776,36	R\$ 41.144.386,67	-R\$ 25.716.610,31
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 40.213.062,59	R\$ 65.991.305,94	-R\$ 25.778.243,35
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 28.345.542,31	R\$ 34.341.777,73	-R\$ 5.996.235,42
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 11.867.520,28	R\$ 31.649.528,21	-R\$ 19.782.007,93
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 4.107.752,61	R\$ 6.159.015,19	-R\$ 2.051.262,58
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 409.383,67	R\$ 488.316,61	-R\$ 78.932,94
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 3.604.339,52	R\$ 5.315.730,59	-R\$ 1.711.391,07
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 94.029,42	R\$ 354.967,99	-R\$ 260.938,57
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 1.798.652,58	R\$ 2.814.100,97	-R\$ 1.015.448,39
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 1.664.549,24	R\$ 2.476.400,43	-R\$ 811.851,19
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 221,82	R\$ 607,50	-R\$ 385,68
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 133.881,52	R\$ 337.093,04	-R\$ 203.211,52
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 13.811.507,01	R\$ 24.880.438,24	-R\$ 11.068.931,23
<b>Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei</b>	R\$ 135.577.235,17	R\$ 197.220.821,61	-R\$ 61.643.586,44
<b>Parcelamentos de Débitos Previdenciários</b>	R\$ 10.269.812,18	R\$ 6.524.437,18	R\$ 3.745.375,00
<b>Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>R\$ 275.732.270,56</b>	<b>R\$ 409.165.833,91</b>	<b>-R\$ 133.433.563,35</b>

<b>Descrição</b>	<b>Ano Anterior</b>	<b>Ano Atual</b>	<b>Ganhos / Perdas</b>
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 161.057.122,55	R\$ 191.433.474,26	-R\$ 30.376.351,71
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 17.567.208,72	R\$ 17.660.274,61	-R\$ 93.065,89
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 129.274.441,18	R\$ 158.108.493,49	-R\$ 28.834.052,31
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 2.711.145,28	R\$ 3.027.044,61	-R\$ 315.899,33
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 11.504.327,37	R\$ 12.637.661,55	-R\$ 1.133.334,18
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 255.132.540,87	R\$ 301.947.262,06	-R\$ 46.814.721,19
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 70.547.183,83	R\$ 75.267.450,89	-R\$ 4.720.267,06
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 113.096.944,29	R\$ 130.509.422,35	-R\$ 17.412.478,06
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 9.911.742,94	R\$ 16.856.409,01	-R\$ 6.944.666,07
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 15.006.627,29	R\$ 19.613.314,46	-R\$ 4.606.687,17
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 46.570.042,52	R\$ 59.700.665,35	-R\$ 13.130.622,83
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Outras Despesas</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO</b>	<b>R\$ 416.189.663,42</b>	<b>R\$ 493.380.736,32</b>	<b>-R\$ 77.191.072,90</b>
<b>(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)</b>	<b>-R\$ 140.457.392,86</b>	<b>-R\$ 84.214.902,41</b>	<b>-R\$ 56.242.490,45</b>
<b>(D) RECURSOS GARANTIDORES</b>	<b>R\$ 75.436.335,38</b>	<b>R\$ 74.701.522,69</b>	<b>R\$ 734.812,69</b>
<b>(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)</b>	<b>-R\$ 65.021.057,48</b>	<b>-R\$ 9.513.379,72</b>	<b>-R\$ 55.507.677,76</b>

## ANEXO 9

### Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2025	0	R\$ 201.153.063,63	R\$ 119.262.118,68	R\$ 40.728.877,93	R\$ 16.634.926,61	R\$ 7.412.655,78	R\$ 3.590.283,96	R\$ 3.146.783,06	R\$ 4.937.210,56	R\$ 146.899.985,04	R\$ 83.787.911,25	73,03%	42,36%	
2026	1	R\$ 222.430.280,40	R\$ 131.499.492,86	R\$ 40.643.138,85	R\$ 17.078.408,32	R\$ 7.397.051,27	R\$ 3.714.986,49	R\$ 2.085.061,16	R\$ 3.567.044,60	R\$ 159.689.938,94	R\$ 91.906.149,05	71,79%	39,95%	9,69%
2027	2	R\$ 245.958.121,37	R\$ 144.992.532,52	R\$ 39.698.444,64	R\$ 18.337.967,76	R\$ 7.225.116,92	R\$ 5.766.030,54	R\$ 726.670,64	R\$ 2.839.167,09	R\$ 176.321.647,74	R\$ 99.681.547,10	71,69%	39,74%	8,46%
2028	3	R\$ 271.974.649,13	R\$ 159.870.080,34	R\$ 39.310.845,85	R\$ 19.053.122,74	R\$ 7.154.573,95	R\$ 8.874.353,45	R\$ 187.100,80	R\$ 4.648.661,28	R\$ 194.952.130,46	R\$ 109.765.812,24	71,68%	39,73%	10,12%
2029	4	R\$ 300.743.107,63	R\$ 176.274.199,38	R\$ 37.474.166,60	R\$ 21.066.957,27	R\$ 6.820.298,32	R\$ 11.986.589,20	R\$ 196.848,76	R\$ 5.428.576,27	R\$ 216.148.044,17	R\$ 121.196.016,15	71,87%	40,10%	10,41%
2030	5	R\$ 332.554.585,80	R\$ 194.361.529,70	R\$ 36.832.646,16	R\$ 21.938.383,82	R\$ 6.703.541,60	R\$ 18.609.260,15	R\$ 207.104,58	R\$ 11.092.261,98	R\$ 241.612.715,27	R\$ 139.180.497,42	72,65%	41,62%	14,84%
2031	6	R\$ 367.730.962,84	R\$ 214.304.784,02	R\$ 35.672.465,99	R\$ 23.260.991,67	R\$ 6.492.388,81	R\$ 18.330.445,70	R\$ 217.894,72	R\$ 9.304.437,13	R\$ 262.388.610,20	R\$ 156.220.999,65	71,35%	39,09%	12,24%
2032	7	R\$ 406.628.165,14	R\$ 236.294.396,97	R\$ 35.145.896,66	R\$ 23.923.201,10	R\$ 6.396.553,19	R\$ 18.048.843,11	R\$ 229.247,04	R\$ 8.267.757,67	R\$ 284.662.994,37	R\$ 173.058.621,57	70,01%	36,46%	10,78%
2033	8	R\$ 449.639.767,63	R\$ 260.540.343,49	R\$ 34.289.679,99	R\$ 24.823.077,00	R\$ 6.240.721,76	R\$ 17.764.424,49	R\$ 241.190,81	R\$ 6.916.430,59	R\$ 309.368.566,74	R\$ 189.351.752,38	68,80%	34,12%	9,41%
2034	9	R\$ 497.200.976,15	R\$ 287.274.143,84	R\$ 33.538.530,30	R\$ 25.586.423,61	R\$ 6.104.012,52	R\$ 17.477.161,69	R\$ 160.761,23	R\$ 5.629.584,92	R\$ 336.441.741,66	R\$ 205.139.864,98	67,67%	31,90%	8,34%
2035	10	R\$ 549.793.030,95	R\$ 316.751.074,38	R\$ 32.314.810,68	R\$ 26.719.178,24	R\$ 5.881.295,54	R\$ 17.187.026,26	R\$ 22.537,43	R\$ 3.810.122,66	R\$ 366.538.574,43	R\$ 219.836.281,99	66,67%	29,96%	7,16%
2036	11	R\$ 607.948.076,10	R\$ 349.252.605,13	R\$ 31.324.220,97	R\$ 27.607.440,89	R\$ 5.701.008,22	R\$ 16.893.989,47	R\$ 0,00	R\$ 2.387.701,78	R\$ 399.455.043,70	R\$ 233.801.853,33	65,71%	28,08%	6,35%
2037	12	R\$ 672.254.543,84	R\$ 385.089.087,47	R\$ 30.659.865,28	R\$ 28.190.771,84	R\$ 5.580.095,48	R\$ 16.598.022,32	R\$ 0,00	R\$ 1.353.597,55	R\$ 435.457.977,11	R\$ 247.407.049,87	64,78%	26,27%	5,82%
2038	13	R\$ 743.363.108,60	R\$ 424.602.717,66	R\$ 29.409.163,16	R\$ 29.262.050,99	R\$ 5.352.467,69	R\$ 16.299.095,49	R\$ 0,00	-R\$ 304.692,49	R\$ 475.516.331,85	R\$ 259.976.390,20	63,97%	24,69%	5,08%
2039	14	R\$ 821.993.270,69	R\$ 468.170.804,40	R\$ 28.448.113,57	R\$ 29.896.143,48	R\$ 5.177.556,67	R\$ 15.997.179,40	R\$ 0,00	-R\$ 1.481.026,16	R\$ 519.241.683,95	R\$ 271.962.972,51	63,17%	23,14%	4,61%
2040	15	R\$ 908.940.636,48	R\$ 516.209.371,67	R\$ 27.560.894,99	R\$ 30.510.487,48	R\$ 5.016.082,89	R\$ 15.692.244,14	R\$ 0,00	-R\$ 2.616.188,94	R\$ 567.428.186,18	R\$ 283.379.750,99	62,43%	21,69%	4,20%
2041	16	R\$ 1.005.084.968,57	R\$ 569.177.131,28	R\$ 26.571.982,48	R\$ 31.104.020,58	R\$ 4.836.100,81	R\$ 15.384.259,54	R\$ 0,00	-R\$ 3.783.587,46	R\$ 620.501.512,21	R\$ 294.163.123,65	61,74%	20,34%	3,81%
2042	17	R\$ 1.111.399.087,57	R\$ 627.579.863,05	R\$ 25.244.622,50	R\$ 32.025.243,98	R\$ 4.594.521,29	R\$ 15.073.195,08	R\$ 0,00	-R\$ 5.344.517,50	R\$ 679.272.823,41	R\$ 303.866.055,52	61,12%	19,14%	3,30%
2043	18	R\$ 1.228.958.715,42	R\$ 691.975.244,36	R\$ 24.170.013,79	R\$ 32.591.913,82	R\$ 4.398.942,51	R\$ 14.759.019,99	R\$ 0,00	-R\$ 6.516.665,04	R\$ 743.725.120,67	R\$ 312.841.293,73	60,52%	17,97%	2,95%
2044	19	R\$ 1.358.953.359,87	R\$ 762.978.175,36	R\$ 22.998.474,83	R\$ 33.201.522,99	R\$ 4.185.722,42	R\$ 14.441.703,14	R\$ 0,00	-R\$ 7.753.606,47	R\$ 814.807.123,91	R\$ 320.982.755,76	59,96%	16,88%	2,60%
2045	20	R\$ 1.502.698.350,34	R\$ 841.266.650,54	R\$ 22.050.525,52	R\$ 33.613.918,65	R\$ 4.013.195,64	R\$ 14.121.213,12	R\$ 0,00	-R\$ 8.760.169,92	R\$ 893.014.977,96	R\$ 328.489.382,57	59,43%	15,84%	2,34%
2046	21	R\$ 1.661.648.146,87	R\$ 927.588.232,76	R\$ 20.896.409,68	R\$ 34.094.027,75	R\$ 3.803.146,56	R\$ 13.797.518,20	R\$ 0,00	-R\$ 9.888.413,71	R\$ 979.282.925,27	R\$ 335.200.079,34	58,93%	14,88%	2,04%
2047	22	R\$ 1.837.411.056,83	R\$ 1.022.767.191,58	R\$ 19.713.819,52	R\$ 34.547.576,29	R\$ 3.587.915,15	R\$ 13.470.586,34	R\$ 0,00	-R\$ 11.009.529,16	R\$ 1.074.373.269,36	R\$ 341.080.877,85	58,47%	13,98%	1,75%
2048	23	R\$ 2.031.765.508,32	R\$ 1.127.712.374,13	R\$ 18.582.923,52	R\$ 34.892.701,18	R\$ 3.382.092,08	R\$ 13.140.385,15	R\$ 0,00	-R\$ 12.008.494,08	R\$ 1.179.127.552,55	R\$ 346.217.054,97	58,03%	13,13%	1,51%
2049	24	R\$ 2.246.678.044,87	R\$ 1.243.425.883,46	R\$ 17.242.708,91	R\$ 35.309.563,13	R\$ 3.138.173,02	R\$ 12.806.881,96	R\$ 0,00	-R\$ 13.146.739,64	R\$ 1.294.680.501,57	R\$ 350.423.278,75	57,63%	12,33%	1,21%

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LÍMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2050	25	R\$ 2.484.323.223,64	R\$ 1.371.012.647,49	R\$ 15.613.119,96	R\$ 35.904.151,39	R\$ 2.841.587,83	R\$ 12.470.043,73	R\$ 0,00	-R\$ 14.520.335,84	R\$ 1.422.228.430,44	R\$ 353.403.486,24	57,25%	11,59%	0,85%
2051	26	R\$ 2.747.105.618,28	R\$ 1.511.690.969,75	R\$ 14.080.503,54	R\$ 36.347.326,20	R\$ 2.562.651,64	R\$ 12.129.837,12	R\$ 0,00	-R\$ 15.742.867,03	R\$ 1.562.730.784,70	R\$ 355.252.737,47	56,89%	10,89%	0,52%
2052	27	R\$ 3.037.684.149,21	R\$ 1.666.804.162,74	R\$ 12.981.329,86	R\$ 36.461.034,00	R\$ 2.362.602,03	R\$ 11.786.228,44	R\$ 0,00	-R\$ 16.549.094,30	R\$ 1.717.414.027,21	R\$ 356.350.102,97	56,54%	10,21%	0,31%
2053	28	R\$ 3.358.998.987,50	R\$ 1.837.833.375,03	R\$ 11.519.584,50	R\$ 36.704.046,27	R\$ 2.096.564,38	R\$ 11.439.183,68	R\$ 0,00	-R\$ 17.572.501,74	R\$ 1.888.073.169,36	R\$ 356.427.914,26	56,21%	9,57%	0,02%
2054	29	R\$ 3.714.301.304,50	R\$ 2.026.411.734,43	R\$ 10.099.573,85	R\$ 36.883.154,20	R\$ 1.838.122,44	R\$ 11.088.668,46	R\$ 0,00	-R\$ 18.532.031,71	R\$ 2.076.221.679,53	R\$ 355.500.258,03	55,90%	8,96%	-0,26%
2055	30	R\$ 4.107.186.168,23	R\$ 2.234.339.942,48	R\$ 8.098.222,03	R\$ 37.376.169,96	R\$ 1.473.876,41	R\$ 10.734.648,10	R\$ 0,00	-R\$ 19.948.028,29	R\$ 2.283.924.636,94	R\$ 353.034.500,91	55,61%	8,40%	-0,69%
2056	31	R\$ 4.541.628.919,57	R\$ 2.463.603.468,99	R\$ 6.846.446,14	R\$ 37.404.806,74	R\$ 1.246.053,20	R\$ 10.377.087,53	R\$ 0,00	-R\$ 20.726.654,89	R\$ 2.512.631.416,46	R\$ 349.621.084,80	55,32%	7,84%	-0,97%
2057	32	R\$ 5.022.025.396,03	R\$ 2.716.391.510,99	R\$ 5.331.673,83	R\$ 37.472.778,97	R\$ 970.364,64	R\$ 10.015.951,36	R\$ 0,00	-R\$ 21.612.637,93	R\$ 2.764.850.605,96	R\$ 345.097.686,95	55,05%	7,32%	-1,29%
2058	33	R\$ 5.553.236.410,34	R\$ 2.995.117.896,96	R\$ 4.296.206,10	R\$ 37.141.545,01	R\$ 781.909,51	R\$ 9.651.203,82	R\$ 0,00	-R\$ 22.002.228,28	R\$ 3.042.692.555,30	R\$ 339.928.732,07	54,79%	6,81%	-1,50%
2059	34	R\$ 6.140.636.933,74	R\$ 3.302.444.136,05	R\$ 3.170.648,80	R\$ 36.900.966,43	R\$ 577.058,08	R\$ 9.282.808,81	R\$ 0,00	-R\$ 22.494.110,24	R\$ 3.349.204.969,37	R\$ 333.972.965,62	54,54%	6,32%	-1,75%
2060	35	R\$ 6.790.170.481,83	R\$ 3.641.304.832,37	R\$ 2.413.931,77	R\$ 36.421.062,81	R\$ 439.335,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 31.570.604,66	R\$ 3.678.165.230,76	R\$ 318.157.523,97	54,17%	5,59%	-4,74%
2061	36	R\$ 7.508.409.252,94	R\$ 4.014.935.707,02	R\$ 1.663.777,74	R\$ 35.897.275,13	R\$ 302.807,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 31.321.776,28	R\$ 4.051.135.789,70	R\$ 301.779.890,15	53,95%	5,17%	-R\$ 0,05

### Despesa com Pessoal.

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I )		R\$ 123.224.229,78
Pessoal Ativo		R\$ 97.021.019,99
Pessoal Inativo e Pensionistas		R\$ 15.043.413,59
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		R\$ 11.159.796,20
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		R\$ 15.060.672,31
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		R\$ 17.258,72
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		R\$ 15.043.413,59
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ( III ) = ( I - II )		R\$ 108.163.557,47
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP ( IV ) = ( III a + III b )</b>		<b>R\$ 108.163.557,47</b>

Apuração do Cumprimento do Limite Legal.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 201.153.063,63
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	53,77%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,00%

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas		
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	R\$ 93.120.143,88	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		
Resultado Atuarial	R\$ 52.116,04	
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		10,58%
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL		10,26%

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos.

ANO	Inflação do Ano	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	6,41%	R\$ 73.595.976,54	R\$ 39.268.364,00
2015	10,67%	R\$ 80.917.310,58	R\$ 41.875.738,87
2016	6,29%	R\$ 94.158.527,86	R\$ 46.242.235,89
2017	2,95%	R\$ 137.639.457,37	R\$ 53.955.685,05
2018	3,75%	R\$ 100.923.247,04	R\$ 48.138.636,37
2019	4,31%	R\$ 110.649.968,79	R\$ 53.231.499,92
2020	4,52%	R\$ 114.259.343,35	R\$ 53.817.639,52
2021	10,06%	R\$ 127.306.257,13	R\$ 65.539.955,17
2022	5,79%	R\$ 151.612.519,63	R\$ 64.004.588,61
2023	4,62%	R\$ 156.529.790,24	R\$ 91.485.480,68
2024	4,83%	R\$ 201.153.063,63	R\$ 104.293.774,28

## ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
	$q_x$ - IBGE- 2023	$q_x$ - Álvaro Vindas	$q_x$ - IBGE- 2023	$p_x$ - IBGE-2023	$q$ - bidecremental - morte frente invalidez	$q$ - bidecremental - invalidez frente morte	$p$ - bidecremental - vivo e válido
0	0,012470038	0,000000000	0,012470038	0,987529962	0,012470038	0,000000000	0,987529962
1	0,000758693	0,000000000	0,000758693	0,999241307	0,000758693	0,000000000	0,999241307
2	0,000603518	0,000000000	0,000603518	0,999396482	0,000603518	0,000000000	0,999396482
3	0,000482214	0,000000000	0,000482214	0,999517786	0,000482214	0,000000000	0,999517786
4	0,000388938	0,000000000	0,000388938	0,999611062	0,000388938	0,000000000	0,999611062
5	0,000318626	0,000000000	0,000318626	0,999681374	0,000318626	0,000000000	0,999681374
6	0,000267237	0,000000000	0,000267237	0,999732763	0,000267237	0,000000000	0,999732763
7	0,000231453	0,000000000	0,000231453	0,999768547	0,000231453	0,000000000	0,999768547
8	0,000208986	0,000000000	0,000208986	0,999791014	0,000208986	0,000000000	0,999791014
9	0,000198628	0,000000000	0,000198628	0,999801372	0,000198628	0,000000000	0,999801372
10	0,000200621	0,000000000	0,000200621	0,999799379	0,000200621	0,000000000	0,999799379
11	0,000216865	0,000000000	0,000216865	0,999783135	0,000216865	0,000000000	0,999783135
12	0,000251134	0,000000000	0,000251134	0,999748866	0,000251134	0,000000000	0,999748866
13	0,000310111	0,000000000	0,000310111	0,999689889	0,000310111	0,000000000	0,999689889
14	0,000401482	0,000577000	0,000401482	0,999598518	0,000401482	0,000576884	0,999021634
15	0,000533132	0,000575000	0,000533132	0,999466868	0,000533132	0,000574847	0,998892021
16	0,000704503	0,000573000	0,000704503	0,999295497	0,000704503	0,000572798	0,998722699

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	$q_x - IBGE-2023$	$q_x - Álvaro Vindas$	$q_x - IBGE-2023$	$p_x - IBGE-2023$	$q$ -bidecremental - morte frente invalidez	$q$ -bidecremental - invalidez frente morte	$p$ - bidecremental - vivo e válido
17	0,000900778	0,000572000	0,000900778	0,999099222	0,000900778	0,000571742	0,998527480
18	0,001095485	0,000570000	0,001095485	0,998904515	0,001095485	0,000569688	0,998334827
19	0,001255302	0,000569000	0,001255302	0,998744698	0,001255302	0,000568643	0,998176055
20	0,001367185	0,000569000	0,001367185	0,998632815	0,001367185	0,000568611	0,998064204
21	0,001434095	0,000569000	0,001434095	0,998565905	0,001434095	0,000568592	0,997997313
22	0,001472273	0,000569000	0,001472273	0,998527727	0,001472273	0,000568581	0,997959146
23	0,001500896	0,000570000	0,001500896	0,998499104	0,001500896	0,000569572	0,997929532
24	0,001528761	0,000572000	0,001528761	0,998471239	0,001528761	0,000571563	0,997899676
25	0,001560403	0,000575000	0,001560403	0,998439597	0,001560403	0,000574551	0,997865045
26	0,001592645	0,000579000	0,001592645	0,998407355	0,001592645	0,000578539	0,997828816
27	0,001620671	0,000583000	0,001620671	0,998379329	0,001620671	0,000582528	0,997796802
28	0,001642390	0,000589000	0,001642390	0,998357610	0,001642390	0,000588516	0,997769094
29	0,001657411	0,000596000	0,001657411	0,998342589	0,001657411	0,000595506	0,997747083
30	0,001669663	0,000605000	0,001669663	0,998330337	0,001669663	0,000604495	0,997725842
31	0,001684412	0,000615000	0,001684412	0,998315588	0,001684412	0,000614482	0,997701106
32	0,001706810	0,000628000	0,001706810	0,998293190	0,001706810	0,000627464	0,997665726
33	0,001741729	0,000643000	0,001741729	0,998258271	0,001741729	0,000642440	0,997615831
34	0,001791742	0,000660000	0,001791742	0,998208258	0,001791742	0,000659409	0,997548850
35	0,001858630	0,000681000	0,001858630	0,998141370	0,001858630	0,000680367	0,997461003
36	0,001942580	0,000704000	0,001942580	0,998057420	0,001942580	0,000703316	0,997354104

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	$q_x - IBGE-2023$	$q_x - Álvaro Vindas$	$q_x - IBGE-2023$	$p_x - IBGE-2023$	$q - bidecremental - morte frente invalidez$	$q - bidecremental - invalidez frente morte$	$p - bidecremental - vivo e válido$
37	0,002043109	0,000732000	0,002043109	0,997956891	0,002043109	0,000731252	0,997225639
38	0,002159218	0,000764000	0,002159218	0,997840782	0,002159218	0,000763175	0,997077607
39	0,002289416	0,000801000	0,002289416	0,997710584	0,002289416	0,000800083	0,996910501
40	0,002431741	0,000844000	0,002431741	0,997568259	0,002431741	0,000842974	0,996725285
41	0,002583783	0,000893000	0,002583783	0,997416217	0,002583783	0,000891846	0,996524371
42	0,002744016	0,000949000	0,002744016	0,997255984	0,002744016	0,000947698	0,996308286
43	0,002911535	0,001014000	0,002911535	0,997088465	0,002911535	0,001012524	0,996075941
44	0,003087930	0,001088000	0,003087930	0,996912070	0,003087930	0,001086320	0,995825750
45	0,003276635	0,001174000	0,003276635	0,996723365	0,003276635	0,001172077	0,995551288
46	0,003482795	0,001271000	0,003482795	0,996517205	0,003482795	0,001268787	0,995248418
47	0,003712950	0,001383000	0,003712950	0,996287050	0,003712950	0,001380432	0,994906617
48	0,003972454	0,001511000	0,003972454	0,996027546	0,003972454	0,001507999	0,994519547
49	0,004265939	0,001657000	0,004265939	0,995734061	0,004265939	0,001653466	0,994080596
50	0,004595658	0,001823000	0,004595658	0,995404342	0,004595658	0,001818811	0,993585531
51	0,004961809	0,002014000	0,004961809	0,995038191	0,004961809	0,002009003	0,993029187
52	0,005363301	0,002231000	0,005363301	0,994636699	0,005363301	0,002225017	0,992411682
53	0,005797583	0,002479000	0,005797583	0,994202417	0,005797583	0,002471814	0,991730603
54	0,006261671	0,002762000	0,006261671	0,993738329	0,006261671	0,002753353	0,990984976
55	0,006752086	0,003085000	0,006752086	0,993247914	0,006752086	0,003074585	0,990173330
56	0,007267258	0,003452000	0,007267258	0,992732742	0,007267258	0,003439457	0,989293286

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	$q_x - IBGE-2023$	$q_x - Álvaro Vindas$	$q_x - IBGE-2023$	$p_x - IBGE-2023$	$q$ - bidecremental - morte frente invalidez	$q$ - bidecremental - invalidez frente morte	$p$ - bidecremental - vivo e válido
57	0,007807936	0,003872000	0,007807936	0,992192064	0,007807936	0,003856884	0,988335180
58	0,008381802	0,004350000	0,008381802	0,991618198	0,008381802	0,004331770	0,987286428
59	0,009004310	0,004895000	0,009004310	0,990995690	0,009004310	0,004872962	0,986122728
60	0,009699035	0,005516000	0,009699035	0,990300965	0,009699035	0,005489250	0,984811715
61	0,010498469	0,006223000	0,010498469	0,989501531	0,010498469	0,006190334	0,983311197
62	0,011428569	0,007029000	0,011428569	0,988571431	0,011428569	0,006988834	0,981582597
63	0,012505799	0,007947000	0,012505799	0,987494201	0,012505799	0,007897308	0,979596893
64	0,013720956	0,008993000	0,013720956	0,986279044	0,013720956	0,008931304	0,977347740
65	0,015029025	0,010183000	0,015029025	0,984970975	0,015029025	0,010106480	0,974864496
66	0,016368818	0,011542000	0,016368818	0,983631182	0,016368818	0,011447536	0,972183646
67	0,017665868	0,013087000	0,017665868	0,982334132	0,017665868	0,012971403	0,969362728
68	0,018884775	0,014847000	0,018884775	0,981115225	0,018884775	0,014706809	0,966408416
69	0,020052852	0,016852000	0,020052852	0,979947148	0,020052852	0,016683035	0,963264113
70	0,021256549	0,019135000	0,021256549	0,978743451	0,021256549	0,018931628	0,959811823
71	0,022654504	0,021734000	0,022654504	0,977345496	0,022654504	0,021487814	0,955857683
72	0,024398484	0,024695000	0,024398484	0,975601516	0,024398484	0,024393740	0,951207776
73	0,026618191	0,028066000	0,026618191	0,973381809	0,026618191	0,027692467	0,945689342
74	0,029389092	0,031904000	0,029389092	0,970610908	0,029389092	0,031435185	0,939175723
75	0,032674855	0,036275000	0,032674855	0,967325145	0,032674855	0,035682360	0,931642785
76	0,036387298	0,041252000	0,036387298	0,963612702	0,036387298	0,040501476	0,923111227

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	$q_x - IBGE-2023$	$q_x - Álvaro Vindas$	$q_x - IBGE-2023$	$p_x - IBGE-2023$	$q$ -bidecremental - morte frente invalidez	$q$ -bidecremental - invalidez frente morte	$p$ - bidecremental - vivo e válido
77	0,040371371	0,046919000	0,040371371	0,959628629	0,040371371	0,045971908	0,913656721
78	0,044516840	0,053405000	0,044516840	0,955483160	0,044516840	0,052216289	0,903266871
79	0,048868534	0,060718000	0,048868534	0,951131466	0,048868534	0,059234400	0,891897066
80	0,053599032	0,069084000	0,053599032	0,946400968	0,053599032	0,067232582	0,879168386
81	0,059091089	0,078608000	0,059091089	0,940908911	0,059091089	0,076285484	0,864623427
82	0,065733318	0,089453000	0,065733318	0,934266682	0,065733318	0,086512979	0,847753703
83	0,073779276	0,101800000	0,073779276	0,926220724	0,073779276	0,098044635	0,828176090
84	0,083274689	0,115859000	0,083274689	0,916725311	0,083274689	0,111034939	0,805690372
85	0,093731999	0,131865000	0,093731999	0,906268001	0,093731999	0,125685015	0,780582986
86	0,104384680	0,150090000	0,104384680	0,895615320	0,104384680	0,142256452	0,753358868
87	0,114308582	0,170840000	0,114308582	0,885691418	0,114308582	0,161075761	0,724615657
88	0,122779118	0,194465000	0,122779118	0,877220882	0,122779118	0,182526879	0,694694003
89	0,129888969	0,221363000	0,129888969	0,870111031	0,129888969	0,206986694	0,663124336
90	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,251988000	0,748012000
91	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
92	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
93	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
94	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
95	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
96	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	$q_x$ - IBGE-2023	$q_x$ - Álvaro Vindas	$q_x$ - IBGE-2023	$p_x$ - IBGE-2023	$q$ -bidecremental - morte frente invalidez	$q$ -bidecremental - invalidez frente morte	$p$ -bidecremental - vivo e válido
97	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
98	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
99	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
100	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
101	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
102	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
103	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
104	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
105	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
106	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
107	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
108	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
109	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
110	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
111	1,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000

$qx$  : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

$px$  : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".